

UBIRATÃ

PREFEITURA



~~000002~~

~~000000~~

100000

AB

NOVO PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR

E

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes a Secretaria da Educação e Cultura.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-119.820,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	12238	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0502	12240	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	68.000,00
0502	12241	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	107	1,00
0503	12245	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0503	12246	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	103	1,00
0503	12247	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	39.574,00
0501	12338	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0501	12340	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	6.080,00
0504	12356	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	4.320,00
0508	12361	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0508	12363	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	1.840,00

Ubiratã – Paraná, 16 de fevereiro de 2023

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Sec. Da Educação e Cultura
Portaria Nº 77/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

88/2023

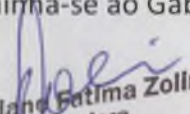
Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

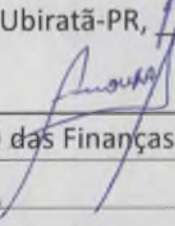
Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

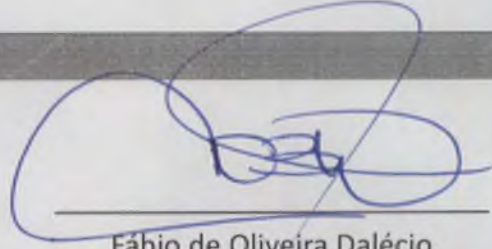

Cristiane Fatima Zollin
Contadora
Contador(a) CRC/PR 073218/O

Ubiratã-PR, 17 de 02 de 2023.


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 88/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes a Secretaria da Educação de Ubitatã.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa especializada para prestação dos serviços descritos é de extrema importância para que haja ambientes adequados para os alunos e funcionários da rede de ensino municipal, devido que a falta de dedetização e a falta de higienização das caixas d'água podem ocasionar contaminações e infecções, e consequentemente comprometer com a saúde dos nossos alunos e funcionários. A dedetização e limpeza de caixa d'água deverão ser realizadas de 6 em 6 meses, porém podem ocorrer casos especiais em que necessitem deste serviço antes do prazo de validade.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-119.820,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	12238	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0502	12240	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	68.000,00
0502	12241	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	107	1,00
0503	12245	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0503	12246	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	103	1,00
0503	12247	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	39.574,00
0501	12338	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0501	12340	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	6.080,00
0504	12356	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	4.320,00
0508	12361	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0508	12363	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	1.840,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

000005

5.1. 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Elcia Godinho de Moraes da Silva.

6.2. Fiscal do Contrato: Carla Baena Aguilar Melo.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Paloma Fabiana de Souza Santos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
21498	1	1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. (Cód. Compras Governamentais - 3417).	55000	M2	1,20	66.000,00
41165	1	2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	50	UN.	280,00	14.000,00
41181	1	3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	86	UN.	320,00	27.520,00
41166	1	4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	15	UN.	400,00	6.000,00
41167	1	5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	6	UN.	600,00	3.600,00
41168	1	6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros (Cód. Compras Governamentais - 13595).	3	UN.	900,00	2.700,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do serviço será de maneira fracionada, conforme necessidade da secretaria. A execução dos serviços se dará duas vezes ao longo da execução do contrato (uma vez a cada seis meses). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses. Poderá, todavia, ser necessária alguma reaplicação dos produtos, caso os produtos percam eficácia em tempo inferior aos 6 meses previstos, devendo a contratada providenciar a reaplicação sem ônus para o município.

8.2. O prazo para execução do objeto a contar da emissão da ordem de serviço será de 07 dias úteis.

8.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8.4. Os serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em locais e endereços indicados pela CONTRATANTE. Os serviços poderão ser realizado em dias úteis em horários em que as instituições não estejam em atividade letiva, bem como em sábados, domingos e feriados, de forma que não se faça a dispensa de alunos e servidores para a execução dos serviços, principalmente no que diz respeito ao item 01 (Desinsetização, dedetização e desratização).

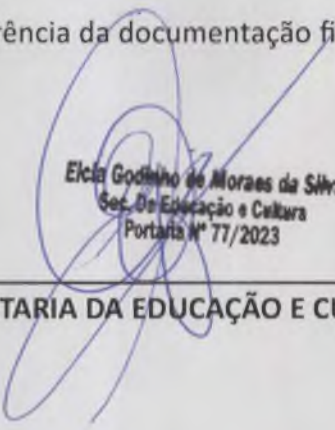
8.5. Os locais para execução dos serviços serão informados na ordem de serviço, porém os endereços dos locais que possivelmente serão solicitadas as prestações de serviços estão descritos abaixo. Os serviços de desinsetização, dedetização e desratização deverão ser realizados em todas as áreas cobertas dos respectivos prédios, bem como em caixas de esgoto/gordura localizados em área externa.

Instituição	Endereço:	Telefone:
CMEI Nil Pereira	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800	3543-3597
CMEI Conjunto Boa Vista	Avenida Raimundo Soares do Nascimento, nº 636	3543-2726
CMEI Arte de Crescer	Av. Clodoaldo de Oliveira, nº1817 – Centro	3543-1690
CMEI Lugar de Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº – Jardim Josefina II	3543-5658
CMEI Nosso Lar	Av. João Medeiros, nº 2191 – Centro	3543-2129
CMEI Maria Anadão Molina – Dona Mariquinha	Av. Nilza de Oliveira Pipino, s/nº – Parque Industrial	3543-2280
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Rua Santa Catarina, nº 135 – Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.	3545-1101
CMEI NOVO	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228 – Centro.	
Pré-Escola Edilia Amorim de Quadros	Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185 – Centro	3543-3597
Escola Mun. Porto dos Santos	Av. Stélio Machado Loureiro – nº 290 – Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.	3545-1160
Escola Mun. João Bertoli	Estrada Medeiros – Comunidade São João, a aproximadamente 12 km da área urbana.	99951-8858
Escola Mun. Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1820 – Parque das Flores	3543-5823
Escola Mun. Gentil Toledo de Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/nº - Conjunto Boa Vista	3543-5180
Escola Mun. Cleide Mª Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17 – Conjunto JK	3543-5822
Escola Mun. Profª Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169 – Jardim Josefina	3543-5827
Escola Mun. Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954 – Centro	3543-5829
Escola Mun. Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, s/nº – Centro	3543-1295
Biblioteca	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro	3543-1260
Centro Cultural	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro	3543-4973
Transporte Escolar	Perimetral Marcilio Daltro, nº 121.	
Secretaria da Educação	Rua Princesa Izabel, nº 1593 – Centro	3543-5236
Museu	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032 – Centro	3543-1260
Centro Especializado	Rua Benjamim Constant, nº 1197 – centro	3543-4314

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã, 16 de FEVEREIRO de 2023.


Elcia Godinho de Moraes da Silva
Sec. De Educação e Cultura
Portaria Nº 77/2023

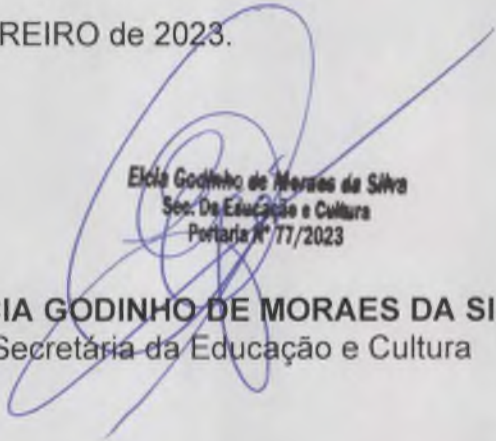
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **ELCIA GODINHO DE MORAIS DA SILVA**, Secretária da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº 88/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã Pr. 16 de FEVEREIRO de 2023.


Elcia Godinho de Moraes da Silva
Sec. De Educação e Cultura
Portaria nº 77/2023

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Secretária da Educação e Cultura

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 88/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes a Secretaria da Educação e Cultura.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

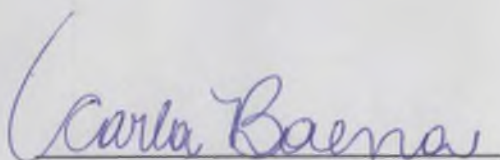
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

FISCAL: Carla Baena Aguilar Melo.

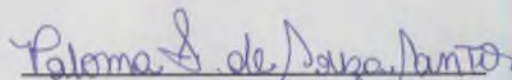
FISCAL SUBSTITUTA: Paloma Fabiana de Souza Santos

Ubiratã/Pr., 16 de FEVEREIRO de 2023.



Carla Baena Aguilar Melo.

Fiscal do contrato



Paloma Fabiana de Souza Santos

Fiscal substituta do contrato

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-115.150,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	11100	339039780200	Limpeza e conservação da saúde pública	494	4.800,00
0602	12236	339039780200	Limpeza e conservação da saúde pública	303	32.400,00
0602	12237	339039780200	Limpeza e conservação da saúde pública	384	14.400,00
0302	12321	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	11.840,00
0701	12422	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	19.000,00
0901	12429	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	6.224,00
1001	12434	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	318,00
1501	12472	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	934	9.000,00
1501	12473	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	935	10.000,00
1501	12483	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	939	2.000,00
1601	12485	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	3.200,00
1801	12497	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	1.968,00

Ubiratã – Paraná, 17 de fevereiro de 2023


Claudinei Edson Galla Corte
Secretário da Administração

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

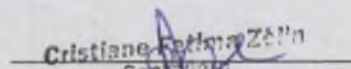
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

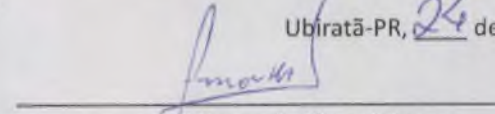
Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 24 de 2 de 2023.


Cristiane Fatima Zolin
CRC/PR 10227
Contadora


Silvana de Abreu Moura
Secretária das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

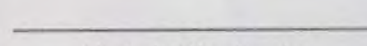
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____


Altair da Silva Pereira
Chefe de Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 92/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços de desinsetização, dedetização e desratização torna-se necessária devido ao grande fluxo de pessoas, a necessidade de dar condições plenas de segurança, salubridade e habitabilidade aos prédios públicos municipais, possibilitando sua ocupação e sua utilização, bem como, o controle e monitoramento de pragas urbanas, quais sejam, baratas, formigas, e roedores nas instalações, protegendo a área patrimonial, bem como as pessoas que frequentam o local. A contratação visa garantir o pleno funcionamento das instalações, sem a indesejável presença de insetos e animais daninhos em geral, visando oferecer um ambiente com a devida assepsia e agradável para o bom desempenho das atividades exercidas. A necessidade objetiva, em sentido estrito, visa promover nas instalações supracitadas, o controle de pragas e vetores, mediante a aplicação semestral de pesticidas, adotando procedimentos para a implementação de estratégias de promoção da saúde e adoção de boas práticas operacionais que se consolidam através da construção de ambientes saudáveis.

A higienização correta das caixas garante a qualidade da água consumida. Até chegar às torneiras, a água percorre longos caminhos e há o risco de contaminação até chegar às caixas d'água. Para evitar riscos à saúde dos usuários, é recomendável a limpeza e desinfecção das caixas e reservatórios de água periodicamente. Além da limpeza da caixa para manter a água limpa sem resíduos, é de suma importância a desinfecção que inibe a proliferação de bactérias, vermes e larvas de mosquitos transmissores de doenças, como da febre amarela e dengue. Não obstante, a responsabilidade pela qualidade da água consumida em locais públicos é da Prefeitura.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-115.150,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	11100	339039780200	Limpeza e conservação da saúde pública	303	4.800,00
0602	12236	339039780200	Limpeza e conservação da saúde pública	000	32.400,00
0602	12237	339039780200	Limpeza e conservação da saúde pública	000	14.400,00
0302	12321	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	11.840,00
0701	12422	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	19.000,00
0901	12429	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	934	6.224,00
1001	12434	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	935	318,00
1501	12472	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	9.000,00
1501	12473	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	10.000,00
1501	12483	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	2.000,00
1601	12485	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	935	3.200,00
1801	12497	339039789900	Limpeza e conservação demais setores da	000	1.968,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestores do Contrato:

Secretaria	Gestor
Administração	Claudinei Edson Dalla Corte
Agricultura	Thiago Munhos D'Alécio
Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti
Esporte	Rafael de Mello Bartz
Saúde	Lilian Welz Trindade
Serviços Urbanos	Ronaldo Felipe Maciel
Viação e Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon

6.2. Fiscais do Contrato:

Secretaria	Fiscal
Administração	Júlio Cesar Menigite
Agricultura	Oswaldo Luiz Ribeiro
Assistência Social	Cíntia Cândido Paim
Esporte	Edcarlos Fávaro Pereira
Saúde	Paulo César Arruda
Serviços Urbanos	José Antônio Torres dos Santos
Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves

6.3. Fiscais substitutos do Contrato:

Secretaria	Fiscal Substituto
Administração	José Carlos Gonçalves
Agricultura	Danielle Penido da Silva
Assistência Social	Bárbara Cristina Beraldo
Esporte	Gilmar Aparecido do Nascimento
Saúde	Adriano Jesualdo
Serviços Urbanos	Karla Tatiane Macário Oliveira dos Santos
Viação e Serviços Rurais	Rozeno Aparecido Silvério

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
21498	1	1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. (Cód. Compras Governamentais - 3417).	60425	M²	1,20	72.510,00
41165	1	2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.(Cód. Compras Governamentais - 13595).	37	UN.	280,00	10.360,00
41181	1	3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	59	UN.	320,00	18.880,00
41166	1	4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros.	26	UN.	400,00	10.400,00

			(Cód. Compras Governamentais - 13595).				
41167	1	5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	2	UN.	600,00	1.200,00
41168	1	6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros (Cód. Compras Governamentais - 13595).	2	UN.	900,00	1.800,00
							115.150,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Item 01 - desinsetização, dedetização e desratização:

8.1.1. Deverão ser realizados os serviços de desinsetização, dedetização e desratização em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de banheiros/sanitários, ralos, depósitos/almojarifado, arquivos, auditórios, cozinhas, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixeiros, forros, jardins, garagens;

8.1.2. Deverá ser implementado o manejo integrado de pragas, com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito das Unidades de Saúde;

8.1.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a CONTRATADA ter recebido a ordem de serviços;

8.1.4. Os serviços serão prestados semestralmente, perfazendo o total de duas aplicações no período de 12 (doze) meses, devendo atender integralmente às necessidades do CONTRATANTE e englobando todas as instalações indicadas;

8.1.5. Os serviços serão executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal da Secretaria da Saúde e suas unidades;

8.1.6. As aplicações deverão eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana e que possam causar prejuízos à saúde ou patrimônio público;

8.1.7. A CONTRATADA será responsável pela escolha dos produtos e equipamentos e melhor maneira de aplicação, desde que comprovadamente eficazes e aprovados pelos órgãos reguladores, como a Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e o INMETRO;

8.1.8. Os produtos químicos que serão utilizados deverão ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo aromáticos, inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

8.1.9. Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;

8.1.10. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses;

8.1.11. Nos meses em que não ocorrerem aplicações, a CONTRATADA deve manter o controle de vetores e pragas urbanas realizando visitas quando solicitado;

8.1.12. Os reforços, quantos forem necessários, durante o período da garantia, deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 horas após solicitação do CONTRATANTE via correspondência eletrônica;

8.2. Itens 2, 3, 4, 5 e 6 - limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água:

8.2.1. Os serviços consistem na remoção mecânica de substancias e outros objetos indevidamente presentes nas caixas d'água com desinfecção por agentes químicos.

8.2.2. Os serviços serão solicitados exclusivamente mediante Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis;

8.2.3. Após a expedição da Ordem de Serviço, dos serviços deverão ser executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal da Secretaria da Saúde e suas unidades;

8.2.4. A execução dos serviços de lavagem e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pelo CONTRATANTE, para a fiscalização dos trabalhos;

8.2.5. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avaliar a melhor forma de acesso as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

8.2.6. A CONTRATADA deverá usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

8.2.7. A CONTRATADA deverá verificar antecipadamente em cada caixa d'água as condições de acessibilidade, o estado da caixa e da tampa, se a(s) boia (s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos e se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização;

8.2.8. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir Relatório de Não Conformidade, escrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o (s) motivo (s) dessa impossibilidade;

8.2.9. Devem ser seguidos de modo geral os seguintes procedimentos de limpeza das caixas d'água:

- A. Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório;
- B. Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- C. Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- D. Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- E. Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo das caixas d'água;
- F. Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- G. Enxaguar a caixa d'água com esguicho de água limpa;

- H. Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- I. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- J. Promover a limpeza da tampa da caixa, se houver;
- K. Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção das caixas d'água;
- L. Proceder à desinfecção química com água sanitária mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- M. A CONTRATADA deverá seguir as orientações da SANEPAR quanto à proporção de água sanitária por tamanho de reservatório;
- N. Enxaguar as paredes da caixa com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- O. Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;
- P. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário repetir o enxágue;
- Q. Proceder à limpeza e desinfecção da tampa da caixa d'água;
- R. Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa;
- S. Após conclusão dos serviços é recomendada a emissão de Laudo Técnico de Qualidade da Água, caso a empresa possua responsável técnico profissional.

8.5. Os locais para execução dos serviços serão informados na ordem de serviço, porém os endereços dos locais em que possivelmente serão solicitadas as prestações de serviços estão descritos abaixo. Os serviços de desinsetização, dedetização e desratização deverão ser realizados em todas as áreas cobertas dos respectivos prédios, bem como em caixas de esgoto/gordura localizados em área externa.

- A. SECRETARIA DE SAÚDE: Avenida Carmen Ribeiro, 124, Centro.
- B. UNIDADE DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE: Avenida Carmen Ribeiro, 90, Centro.
- C. UNIDADE DE SAÚDE – VILA RECIFE: Rua Epitácio Pessoa, 992, Vila Recife.
- D. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO: Avenida Carmen Ribeiro, 150, Centro.
- E. UNIDADE DE SAÚDE – PANORAMA: Rua Donato Felix Leite, esquina com Maria das Graças Molina, Jardim Panorama.
- F. UNIDADE DE SAÚDE – BOA VISTA: Avenida Dina e Diva Di Martini, s/n, Conjunto Boa Vista.
- G. UNIDADE DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM: Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/n, Parque das Flores.
- H. UNIDADE DE SAÚDE – VILA ESPERANÇA: Rua Parigot de Souza, 74, Vila Esperança.
- I. UNIDADE DE SAÚDE – YOLANDA: Rua Stelio Machado Loureiro, s/n, Distrito de Yolanda.
- J. UNIDADE DE SAÚDE – SÃO JOÃO: Estrada Medeiros – Comunidade São João (zona rural).
- K. CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL: Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1333, Centro.
- L. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF: Rua Santos Dumont, 750, Centro.
- M. UNIDADE DE SAÚDE – CENTRAL: Rua Princesa Izabel, 1373, Centro.
- N. UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFINA: Rua Recife, 60, Jardim Primavera.
- O. SETOR DE TRANSPORTES/ALMOXARIFADO – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1097, Centro.
- P. PAÇO MUNICIPAL – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro.
- Q. POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO – Avenida João Pipino, s/nº, Centro.
- R. ALMOXARIFADO MUNICIPAL – Avenida Marcílio Daltro, nº 161, Jardim Panorama.
- S. CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Avenida Carmen Ribeiro, s/nº, Centro.
- T. CONSELHO TUTELAR – Rua
- U. SECRETARIA DA AGRICULTURA, Rua Herculino Otaviano, nº 157, Centro.
- V. SEDE DO IDR PR – Rua Princesa Izabel, nº 1691, Centro.
- W. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO – Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife.
- X. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS – Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife.
- Y. CASA LAR – Rua Mato Grosso, nº 1150.
- Z. CCI IDOSOS YOLANDA – Avenida Wladir de Oliveira, s/nº.

- A1. CCI UBIRATÃ – Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/nº.
- B1. CREAS – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1056.
- C1. CRAS – Rua Paraná, nº 81.
- D1. Curumim I – Rua Benjamin Constant, s/nº.
- E1. Curumim II – Rua Santa Catarina, nº 135.
- F1. Restaurante Popular – Avenida João Medeiros, s/nº.
- G1. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rua Paraná nº 687.
- H1. SOS – Rua Rio Branco, s/nº.
- I1. GINÁSIO MUNICIPAL – Rua Brasília, s/nº.
- J1. COMPLEXO ESPORTIVO JARDIM PANORAMA – R. Benjamin Constant, s/nº.
- K1. COMPLEXO ESPORTIVO DISTRITO DE YOLANDA - RUA BAHIA, s/nº.
- L1. ESTÁDIO MUNICIPAL – Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã, 17 de fevereiro de 2023.



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 01 - CONTROLE SANITÁRIO																	
cód.	item	adm	agricultura	a social	coordenação	desenvolv.	educação	esporte	finanças	Gabinete	obras	saúde	s urbanos	v rurais	total m²	V Unit R\$	Total R\$
21498	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos	8000	640	10000	0	0	0	12000	0	0	0	27000	265	2520	60425	1,20	72.510,00

[illegible]115.150.00

666017

8

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Administração	
Responsável pela demanda: Maria Inês Bentos	Cargo: Secretária da Administração
E-mail: compras@ubirata.pr.gov.br	Telefone: 44 3543-8029

1. OBJETO

Prestação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, desratização e dedetização) e limpeza de caixas d'água, dos prédios públicos municipais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01 - CONTROLE SANITÁRIO

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. uni R\$	V. total R\$
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: desinsetização, desratização e dedetização	8.000	M²	0,90	7.200,00

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. uni R\$	V. total R\$
1	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 500 litros	8	Uni	125,00	1.000,00

3. PREVISÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de desinsetização, desratização e dedetização serão prestados a cada 6(seis) meses em cada local.
Os serviços de limpeza de caixas d'água serão prestados a cada 6(seis) meses em cada local.
Conforme necessidade poderá haver a solicitação dos serviços antes do prazo previsto.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bitencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro.
- Posto de Bombeiro Comunitário, situado na Avenida João Pipino.
- Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$

6. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor da Contratação: Maria Inês Bento

Fiscal da Contratação: Nicollas Marçal Piveta.

Fiscal substituto da Contratação: Marcelo Oliveira Rinaldi.

Ubiratã, ____ de ____ de 2022.

Nome e assinatura do(a) Secretário(a)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

000019

Secretaria Requisitante: Secretaria de Agricultura	
Responsável pela demanda: Thiago D'Alécio	Cargo: Secretario
E-mail: agricultura.secretario@ubirata.pr.gov.br	Telefone: (41) 99817 - 9535

1. OBJETO

Prestação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, desratização e dedetização) e limpeza de caixas d'água, dos prédios públicos municipais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01 - CONTROLE SANITÁRIO

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. uni R\$	V. total R\$
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: desinsetização, desratização e dedetização	640	M²	0,90	576,00

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. uni R\$	V. total R\$
1	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 500 litros	2	Uni	125,00	250,00
2	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 1.000 litros	2	Uni	170,00	340,00
3	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 2.000 litros	X	Uni	220,00	x
Total					590,00

3. PREVISÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de desinsetização, desratização e dedetização serão prestados a cada 6(seis) meses em cada local.

Os serviços de limpeza de caixas d'água serão prestados a cada 6(seis) meses em cada local.

Conforme necessidade poderá haver a solicitação dos serviços antes do prazo previsto.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Rua Herculino Otaviano, 157

Sede do IDR PR (local de atendimento da Secretaria) - Rua Princesa Isabel, 1691

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
1801	5916	3390399999	Demais serviços de terceiros - cnpj	Livre	1.166,00

6. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor da Contratação: Thiago Munhos D'Alécio

Fiscal da Contratação: Oswaldo Luiz Ribeiro

Fiscal substituto da Contratação: Arnaldo Thomas de Lima

Ubiratã, 26 de Julho de 2022.

Thiago Munhos D'Alécio

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

000020

Secretaria Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Responsável pela demanda: Rafael de Mello Bartz	Cargo: Secretário
E-mail: esporte@ubirata.pr.gov.br	Telefone: (44) 3543-4355

1. OBJETO

Prestação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, desratização e dedetização) e limpeza de caixas d'água, dos prédios públicos municipais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01 - CONTROLE SANITÁRIO

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. uni R\$	V. total R\$
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: desinsetização, desratização e dedetização	12.000	M²		

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. uni R\$	V. total R\$
1	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 500 litros		Uni		
2	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 1.000 litros		Uni		
3	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 2.000 litros	04	Uni		
4	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 10.000 litros	02	Uni		
5	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 15.000 litros	02	Uni		
				Total	

3. PREVISÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de desinsetização, desratização e dedetização serão prestadas a cada 6(seis) meses em cada local.
Os serviços de limpeza de caixas d'água serão prestados a cada 6(seis) meses em cada local.
Conforme necessidade poderá haver a solicitação dos serviços antes do prazo previsto.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ginásio Municipal: Rua Brasília, S/N – Centro

Complexo Esportivo Jardim Panorama – Rua Benjamim Constant S/N atrás da Sanepar

Complexo Esportivo Distrito de Yolanda – Rua Bahia S/N

Estádio Municipal – Avenida Ascanio Moreira de Carvalho – S/N Centro

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
07.01	5860	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	00	

6. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor da Contratação: Rafael de Mello Bartz

Fiscal da Contratação: Artur Alves

Fiscal substituto da Contratação: Julio Cesar Menigite

Ubiratã, ____ de ____ de 2022.

Nome e assinatura do(a) Secretário(a)

000021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Secretaria de serviços Urbanos	
Responsável pela demanda: Ronaldo Felipe Maciel	Cargo: Secretário
E-mail: servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br	Telefone: 44 3543 4358

1. OBJETO

Prestação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, desratização e dedetização) e limpeza de caixas d'água, dos prédios públicos municipais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01 - CONTROLE SANITÁRIO

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. uni R\$	V. total R\$
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: desinsetização, desratização e dedetização	263,5	M²	0,90	237,15

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. uni R\$	V. total R\$
1	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 500 litros	-	Uni	125,00	
2	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 1.000 litros	-	Uni	170,00	
3	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 2.000 litros	-	Uni	220,00	
Total					

3. PREVISÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de desinsetização, desratização e dedetização serão prestados a cada 6(seis) meses em cada local.

Os serviços de limpeza de caixas d'água serão prestados a cada 6(seis) meses em cada local.

Conforme necessidade poderá haver a solicitação dos serviços antes do prazo previsto.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife – Próximo ao lar dos Velhinhos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
1001	5871	33.90.39.99.99.00	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica		237,15

6. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor da Contratação: Ronaldo Felipe Maciel

Fiscal da Contratação: José Antônio Torres

Fiscal substituto da Contratação: Júlio César Paixão

Ubiratã, 01 de agosto de 2022.

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. dos Serviços Urbanos e Pavimentação

000022

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
Responsável pela demanda: Luiz Antonio Marafon	Cargo: Secretário
E-mail: servicosrurais@ubirata.pr.gov.br	Telefone: 44 3543-3407 / 3543-2341

1. OBJETO

Prestação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, desratização e dedetização) e limpeza de caixas d'água, dos prédios públicos municipais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01 - CONTROLE SANITÁRIO

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. uni R\$	V. total R\$
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: desinsetização, desratização e dedetização	2520	M²	0,90	

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. uni R\$	V. total R\$
1	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 500 litros	2	Uni	125,00	
2	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 1.000 litros	2	Uni	170,00	
3	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 2.000 litros	2	Uni	220,00	
4	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 10.000 litros	2	Uni		
5	Limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 20.000 litros	2	Uni		
Total					

3. PREVISÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de desinsetização, desratização e dedetização serão prestados a cada 6(seis) meses em cada local.

Os serviços de limpeza de caixas d'água serão prestados a cada 6(seis) meses em cada local.

Conforme necessidade poderá haver a solicitação dos serviços antes do prazo previsto.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Av. João Medeiros s/nº, ao lado do lar dos Velhinhos, Vila Recife – Ubitatã PR.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
0901	5867	3.3.90.39.99.99.00	Demais serviços de terceiros –	livre	

		Pessoa Jurídica		
--	--	-----------------	--	--

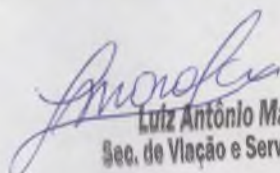
6. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor da Contratação: LUIZ ANTONIO MARAFON

Fiscal da Contratação: ODÍLIO CAMARGO ALVES

Fiscal substituto da Contratação: TANIA FONSECA DA ROCHA

Ubiratã, 26 de julho de 2022.



Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

LUIZ ANTONIO MARAFON
Secretaria de Viação e Serviços Rurais

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 302/2022**2. OBJETO**

Contratação de empresas especializadas para realizar limpeza de caixas d'água e controle de pragas nos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Assistência Social.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$13.335,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	5900	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	934	8.165,00
1501	5901	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	935	2.550,00
1601	5906	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Livre	1.110,00
1501	10930	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	939	1.510,00

Ubiratã – Paraná, 05 de julho de 2022

Claudineia Pereira Aguiar
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Claudineia de Souza Aguiar
 Secretária de Desenvolvimento

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ____/____/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

 Contadora

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Claudemir Edison Dalla Costa
 Secretário das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
 Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 11/07/2022

Hora: 10:25

[Assinatura]
 Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 302/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas para realizar limpeza de caixas d'água e controle de pragas nos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A falta de higienização nas caixas d'água pode comprometer a saúde, devido a sujeira acumulada no fundo da caixa. Por isso, a limpeza dos reservatórios de água deverá ser realizada periodicamente a cada seis meses, a fim de impedir a contaminação da água potável por sujeiras, insetos e bactérias que podem causar doenças e infecções. No mesmo sentido, o controle de pragas (desinsetização, desratização e dedetização) visa oferecer um ambiente adequado aos funcionários e usuários da rede socioassistencial, já que a falta do controle de pragas pode ocasionar contaminações e infecções.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$13.335,00 (Treze mil trezentos e trinta e cinco reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	5900	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	934	8.165,00
1501	5901	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	935	2.550,00
1601	5906	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Livre	1.110,00
1501	10930	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	939	1.510,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de: 12 (doze) meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudineia Souza Lazaretti.

6.2. Fiscal do Contrato: Ellen Thais da Silva.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ana Carolina Rinaldi.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
39511	1	1	Prestação de serviços de desinsetização, desratização e dedetização em prédios públicos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, perfazendo um total de 10.000 m². (Cód. compras governamentais - 3417).	10000	M2	0,9000	9.000,0000
39508	2	2	Prestação de serviço de limpeza e desinfecção em caixas de d'água de 500 litros em prédios públicos da Secretaria de	25	UN.	125,0000	3.125,0000

			Assistência Social. (Cód. compras governamentais - 25194).				
39509	2	3	Prestação de serviço de limpeza e desinfecção em caixas d'água de 1.000 litros em prédios públicos da Secretaria de Assistência Social. (Cód. compras governamentais - 25194).	10	UN.	170,0000	1.700,0000
39510	2	4	Prestação de serviço de limpeza em caixas d'água de 2.000 litros em prédios públicos da Secretaria de Assistência Social. (Cód. compras governamentais - 25194).	5	UN.	220,0000	1.100,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 7 dias úteis e o prazo para a prestação do serviço a contar da emissão da Ordem será de 5 dias úteis. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade de cada entidade.

8.1.1. O serviço em cada um dos prédios públicos será executado a cada seis meses, podendo, todavia, ocorrer casos especiais em que serão solicitados serviços anteriormente ao prazo de validade.

8.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços, como materiais, mão de obra, transporte, encargos sociais, pedágio, alimentação entre outras.

8.3. Os produtos utilizados para os serviços não poderão ter cheiro e cor, deverão ser antialérgicos e de baixa toxicidade, devendo ser utilizados produtos de acordo com a necessidade e particularidade de cada local.

8.4. Os produtos utilizados deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.5. A empresa deverá manter sempre um responsável técnico devidamente habilitado, presente em todo e qualquer tipo de trabalho a ser desenvolvido.

8.6. A empresa deverá possuir disponibilidade para atender nos horários em que forem mais convenientes, inclusive horários noturnos, finais de semana e feriados, a fim de aproveitar a desocupação dos prédios.

8.7. Executados os serviços, a empresa deverá entregar ao Fiscal do Contrato, laudo de execução do trabalho atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, individualizado para cada prédio.

8.8. A licitante deverá preservar toda a estrutura física dos locais.

8.8.1. Caso algum local seja danificado, a licitante deverá reparar e/ou ressarcir o Município.

8.8.2. A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios tais como: caixas d'água ou suas tampas, cisternas ou suas tampas, bombas de recalque, telhas das coberturas ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução dos serviços.

8.9. Especificamente ao serviço de limpeza de caixas d'água, o mesmo deverá ser realizado através de escovações internas, com escovas especiais para não agressão à camada impermeável, visando remoção total do material lodoso. Após a limpeza, a empresa deverá realizar a desinfecção das caixas d'água através de agentes desinfetantes como o Cloro, conforme normas técnicas da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e ANVISA.

8.9.1. Durante a realização da limpeza os registros de água deverão ser fechados, devendo a empresa entregar a caixa d'água com água própria para consumo após execução dos serviços. O tempo máximo permitido para falta de água nas unidades será de 3 horas.

8.10. A Licitante deverá, durante a execução dos serviços, atender todas as normas previstas na RDC ANVISA nº 052/009, em especial o disposto em sua Seção V, a qual dispõe sobre a inutilização e descarte das embalagens dos produtos utilizados.

8.11. A Licitante deverá, durante a execução dos serviços, atender o disposto nas Normas Regulamentadoras nº 33 e 35, as quais dispõem, respectivamente, sobre a segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados e o trabalho em altura, visando à proteção e segurança de seus trabalhadores, sujeita a verificação pelo Fiscal do Contrato.



CONTRATO Nº 60/2021
PROCESSO Nº 5213/2021
PREGÃO Nº 59/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.037/0001-27, situada na rua das Tipuanas, 877, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87060-130, telefone nº (44) 3029 3084, e-mail (agoinsetos@hotmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5213/2021, Pregão 59/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, dedetização e desratização) dos prédios da **Secretaria de Saúde** e lavagem e desinfecção de seus reservatórios de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.	27.000	M2	0,41	11.070,00
2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de até 1000 litros.	45	UN	71,00	3.195,00
3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.500 a 5.000 litros.	12	UN	175,00	2.100,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-16.365,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: AGRO INSETOS
 RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME
 CNPJ: 08.686.037/0001-27

FORNECEDOR 02: JVS DEDETIZADORA
 RAZÃO SOCIAL: JVS DEDETIZADORA EIRELI-ME
 CNPJ: 22.013.233/0001-61

FORNECEDOR 03: VETPRAGAS
 RAZÃO SOCIAL: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
 CNPJ: 21.754.492/0001-80

FORNECEDOR 04: AQUARELA TINTAS
 RAZÃO SOCIAL: VALDINEI BASICHETTI TINTAS
 CNPJ: 01.256.627/0001-24

MUNICÍPIO DE UBERATÃ
 Av. Nílza de O. Pápio, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
 AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Uberatã 15/02/23
Kuy

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR				CRITÉRIO	VALOR	
				1	2	3	4		UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.			
1	55000	M²	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos; Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.	1,50	1,20	1,20	1,35	MENOR PREÇO	1,20	66.000,00
2	50	UND	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.	300,00	280,00		285,00	MENOR PREÇO	280,00	14.000,00
3	86	UND	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.000 litros.	370,00	320,00		340,00	MENOR PREÇO	320,00	27.520,00
4	15	UND	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5.000 litros.	500,00	400,00		450,00	MENOR PREÇO	400,00	6.000,00
5	6	UND	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros.	1.000,00	600,00		830,00	MENOR PREÇO	600,00	3.600,00
6	3	UND	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros.	1.500,00	900,00		1.250,00	MENOR PREÇO	900,00	2.700,00
										119.820,00

Adelino op. Duarte F. de Aguiar

2 de Novembro

000023

000029

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: *Valdinei Basicetti Tintas*
 CNPJ: *01.259.627/0001-24*
 ENDEREÇO: *Av. Nílza de Oliveira Pinao 934*
 TELEFONE: *(44) 999910415*
 E-MAIL: *Aquarela tintas 2008@hotmail.com*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos	60.000	m2	<i>1,35</i>	
1	2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.	50	un	<i>285,00</i>	
1	3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros	85	un	<i>340,00</i>	
1	4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros.	15	un	<i>450,00</i>	
1	5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros	6	un	<i>830,00</i>	
1	6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros.	3	un	<i>1250,00</i>	

Local e data.

Ubiratã, 02/02/2023

Valdinei Basicetti
 Responsável do fornecedor pelo orçamento

Aquarela Tintas
 VALDINEI BASICETTI - TINTAS
 CNPJ 01.259.627/0001-24





JVS DEDETIZADORA EIRELI ME

000030

Avenida Vidigal n° 521 São Tomé - PR - FONE: (44) 99123-6675 / 99963-7441 - Marcelo

CNPJ: 22.013.233/0001-61 Insc. Est.: 90688834-39 Insc. Municipal: n°340195

Licença sanitária n°013/2020 Licenciamento ambiental n° 141963

E-mail: jvsdedetizadora@gmail.com

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JVS DEDETIZADORA EIRELI ME

CNPJ: 22.013.233/0001-61

E-MAIL: JVSDEDETIZADORA@GMAIL.COM

TELEFONE: (44)99123-6675

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos	60.000	m2	1,20	JVS
1	2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.	50	un	280,00	JVS
1	3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros	85	un	320,00	JVS
1	4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros.	15	un	400,00	JVS
1	5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros	6	un	600,00	JVS
1	6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros.	3	un	900,00	JVS

São Tomé 01 de fevereiro de 2023

Validade: 30 dias.

22.013.233/0001-61
JVS DEDETIZADORA EIRELI - ME
AVENIDA VIDIGAL, 521 - CENTRO
87220-000 - SÃO TOMÉ - PR

Marcelo Henrique



PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **Dedetizadora Agroinsetos LTDA**
 CNPJ: **08.686.037/0001-27**
 ENDEREÇO: **Rua das Tipuanas, 877 – Borba Gato – Maringá-PR**
 TELEFONE: **(44) 3029-3084**
 E-MAIL: **agroinsetos@hotmail.com**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos	60.000	m2	1,50	Bayer /syngenta
1	2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros .	50	un	300,00	Clorin/acuapura
1	3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litro	85	un	370,00	Clorin/acuapura
1	4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros .	15	un	500,00	Clorin/acuapura
1	5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros	6	un	1000,00	Clorin/acuapura
1	6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros.	3	un	1500,00	Clorin/acuapura

Maringá, 31 de janeiro de 2023.

ROGERIO

FAVARETTO:02

688618970

Assinado de forma digital
 por ROGERIO
 FAVARETTO:02688618970
 Dados: 2023.01.31
 10:48:30 -03'00'

Rogério Favaretto
 Eng. Agrônomo

08.686.037/0001-27

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME

RUA DAS TIPUANAS, 877
 CJ. BORBA GATO - CEP: 860.120

MARINGÁ - PR.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VETPRAGAS
CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ:

21.754.492/0001-80

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA
1339 - CASCAVEL - PR

TELEFONE: 45 - 3326-52555

E-MAIL:

VETPRAGAS@HOTMAIL.COM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA PRODUTOS
1	1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos	60.000	m2	R\$ 1,20 M2	ROGAMA
1	2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.	50	un		
1	3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litro	85	un		
1	4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros.	15	un		
1	5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros	6	un		
1	6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros.	3	un		

CASCAVEL - PR , 03 DE FEVEREIRO DE 2023

JOÃO MARCOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO

VETPRAGAS
CONTROLE DE
PRAGAS
LTDA:21754492
000180

Assinado de forma
digital por VETPRAGAS
CONTROLE DE PRAGAS
LTDA:21754492000180
Dados: 2023.02.03
10:26:02 -02'00'

UBIRATÃ

PREFEITURA



000033

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL:

Julio Cesar Menigite

SECRETARIA:

Administração

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 01 de novembro de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos substituto

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Paulo Luiz RibeiroSECRETARIA: Secretaria de Agricultura e Pecuária
e Abastecimento.

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubatuba, 07 de Março de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos



TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL:

Cintia Cândido Paim

SECRETARIA:

Assistência Social

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubatuba, 08 de novembro de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos

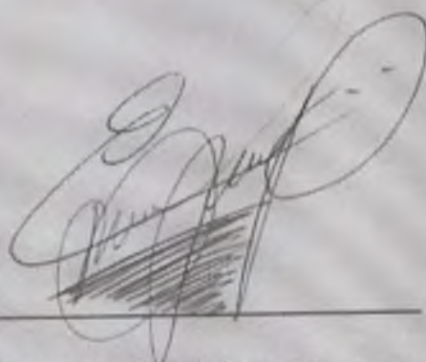
TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Edcarlos Favaro Pereira

SECRETARIA: Esporte e Lazer

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.



Assinatura do fiscal de contratos

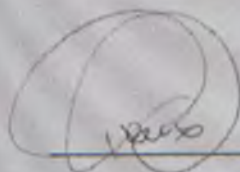
TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Paulo Cesar Arruda da Silva

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.



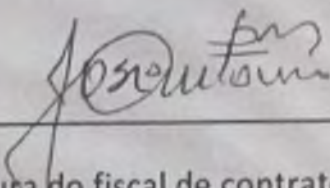
Assinatura do fiscal de contratos substituto

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
SECRETARIA: SERVIÇOS URBANO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, ____ de ____ de 2022.


Assinatura do fiscal de contratos

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Odílio Camargo Alves

SECRETARIA: Visão e Serviços Rurais

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.

Odílio Camargo Alves

Assinatura do fiscal de contratos

UBIRATÃ

PREFEITURA



000040

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Jose Carlos Gonçalves
SECRETARIA: Administração

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos substituto

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Danielle Perudo da Silva

SECRETARIA: Agricultura Pecuária e Abastecimento

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.

D Silva

Assinatura do fiscal de contratos substituto

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Barbara Cristina Beraldo

SECRETARIA: Assistência Social

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.

Barbara Cristina Beraldo

Assinatura do fiscal de contratos substituto

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Gilmar Apocido do Nascimento

SECRETARIA: Esporte e Lazer

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.

Gilmar Ap. do Nascimento

Assinatura do fiscal de contratos substituto

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Adriano Jesualdo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.



Assinatura do fiscal de contratos

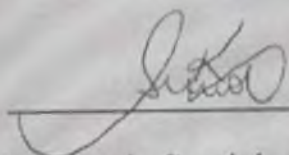


TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Karla Tatiane Macário Oliveira SantosSECRETARIA: Secretaria de Urbanismo e Pavimentação

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, ____ de ____ de 2022.


Assinatura do fiscal de contratos substituto

**TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO****NOME DO FISCAL:** Rozeno Aparecido Silverio**SECRETARIA:** Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 09 de novembro de 2022.

Rozeno Aparecido Silverio

Memorando 300/2023

Assunto: **REquisição 92/2023 - limpeza caixas d'água e desinsetização**

Via 1/2

Ubiratã/PR, 17 de Fevereiro de 2023 às 14:47

De:

SEMAD-SP - Setor de Planejamento
Karina Dias - Assistente de Administração

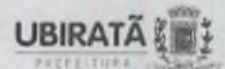
Para:

SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação
A/C Altair da Silva Pereira - Chefe de Divisão de Licitação

Esta documentação faz parte do Memorando 300/2023

Memorando 300/2023

Assunto: **REquisição 92/2023 - limpeza caixas d'água e desinsetização**



Via 2/2

Ubiratã/PR, 17 de Fevereiro de 2023 às 14:47

De:

SEMAD-SP - Setor de Planejamento
Karina Dias - Assistente de Administração

Para:

SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação
A/C Altair da Silva Pereira - Chefe de Divisão de Licitação

Esta documentação faz parte do Memorando 300/2023

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

Assinatura: _____

____/____/____ às ____:____

RG/CPF: _____

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 92/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais, têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 17 de fevereiro de 2023.



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

Secretário da Administração

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: AGRO INSETOS

RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME

CNPJ: 08.686.037/0001-27

FORNECEDOR 02: JVS DEDETIZADORA

RAZÃO SOCIAL: JVS DEDETIZADORA EIRELI-ME

CNPJ: 22.013.233/0001-61

FORNECEDOR 03: VETPRAGAS

RAZÃO SOCIAL: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 21.754.492/0001-80

FORNECEDOR 04: AQUARELA TINTAS

RAZÃO SOCIAL: VALDINEI BASICHETTI TINTAS

CNPJ: 01.256.627/0001-24

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR				CRITÉRIO	VALOR	
				1	2	3	4		UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
				V. UNIT.	V. UNIT.	V.UNIT.	V. UNIT.			
1	55000	M²	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos; Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.	1,50	1,20	1,20	1,35	MENOR PREÇO	1,20	66.000,00
2	50	UND	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.	300,00	280,00		285,00	MENOR PREÇO	280,00	14.000,00
3	86	UND	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1.000 litros.	370,00	320,00		340,00	MENOR PREÇO	320,00	27.520,00
4	15	UND	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5.000 litros.	500,00	400,00		450,00	MENOR PREÇO	400,00	6.000,00
5	6	UND	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros.	1.000,00	600,00		830,00	MENOR PREÇO	600,00	3.600,00
6	3	UND	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros.	1.500,00	900,00		1.250,00	MENOR PREÇO	900,00	2.700,00
										119.820,00

000048

Adriana ap. Costa Felizgri

Valma S. de Souza Santos

B
000049

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **Dedetizadora Agroinsetos LTDA**
CNPJ: **08.686.037/0001-27**
ENDEREÇO: **Rua das Tipuanas, 877 - Borba Gato - Maringá-PR**
TELEFONE: **(44) 3029-3084**
E-MAIL: **agroinsetos@hotmail.com**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos	60.000	m2	1,50	Bayer /syngenta
1	2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros .	50	un	300,00	Clorin/acuapura
1	3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litro	85	un	370,00	Clorin/acuapura
1	4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros .	15	un	500,00	Clorin/acuapura
1	5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros	6	un	1000,00	Clorin/acuapura
1	6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros.	3	un	1500,00	Clorin/acuapura

Maringá, 31 de janeiro de 2023.

ROGERIO
FAVARETTO:02
688618970

Assinado de forma digital
por ROGERIO
FAVARETTO:02688618970
Dados: 2023.01.31
10:48:30 -03'00'

Rogério Favaretto
Eng. Agrônomo

08.686.037/0001-27

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

RUA DAS TIPUANAS, 850
CJ. BORBA GATO - CEP 87.060-130

MARINGÁ - PR.



000050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.686.037/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2007	
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DAS TIPUANAS		NÚMERO 877		COMPLEMENTO *****	
CEP 87.060-130	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA JUNIOR		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3026-1047			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 08:46:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JVS DEDETIZADORA EIRELI ME

000051

Avenida Vidigal n° 521 São Tomé – PR - FONE: (44) 99123-6675 / 99963-7441 - Marcelo

CNPJ: 22.013.233/0001-61 Insc. Est.: 90688834-39 Insc. Municipal: n°340195

Licença sanitária n°013/2020 Licenciamento ambiental n° 141963

E-mail: jvsdedetizadora@gmail.com

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JVS DEDETIZADORA EIRELI ME

CNPJ: 22.013.233/0001-61

E-MAIL: JVSDedetizadora@gmail.com

TELEFONE: (44)99123-6675

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos	60.000	m2	1,20	JVS
1	2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros .	50	un	280,00	JVS
1	3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litro	85	un	320,00	JVS
1	4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros .	15	un	400,00	JVS
1	5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros	6	un	600,00	JVS
1	6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros.	3	un	900,00	JVS

São Tomé 01 de fevereiro de 2023

Validade: 30 dias.

22.013.233/0001-61

JVS DEDETIZADORA EIRELI - ME

AVENIDA VIDIGAL, 521 - CENTRO

87220-000 - SÃO TOMÉ - PR

Marcelo
Henrique

8

000053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.013.233/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2015
NOME EMPRESARIAL JVS DEDETIZADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AVENIDA VIDIGAL	NÚMERO 521	COMPLEMENTO *****
CEP 87.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO TOME
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9123-6675	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 08:46:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000053

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VETPRAGAS
CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ:
21.754.492/0001-80

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA
1339 - CASCAVEL - PR

TELEFONE: 45 - 3326-52555

E-MAIL:
VETPRAGAS@HOTMAIL.COM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA PRODUTOS
1	1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos	60.000	m2	R\$ 1,20 M2	ROGAMA
1	2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros .	50	un		
1	3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litro	85	un		
1	4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros .	15	un		
1	5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros	6	un		
1	6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros.	3	un		

CASCAVEL - PR , 03 DE FEVEREIRO DE 2023

JOÃO MARCOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO

VETPRAGAS
CONTROLE DE
PRAGAS
LTDA:21754492
000180

Assinado de forma
digital por VETPRAGAS
CONTROLE DE PRAGAS
LTDA:21754492000180
Dados: 2023.02.03
10:26:02 -02'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000051

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.754.492/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2015
NOME EMPRESARIAL VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FORTALEZA	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO *****
CEP 85.810-051	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VETPRAGAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9923-4178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 08:47:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000055

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

Valdinei Basicetti Tintas

CNPJ:

01.259.627/0001-24

ENDEREÇO:

Av. Milza de Oliveira Av. 934

TELEFONE:

(44) 999910415

E-MAIL:

Aquarela tintas 2008@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos	60.000	m2	1,35	
1	2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.	50	un	285,00	
1	3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros	85	un	340,00	
1	4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros.	15	un	450,00	
1	5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros	6	un	830,00	
1	6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros.	3	un	1250,00	

Local e data.

Uruaçu, 03/02/2023

Valdinei Basicetti
Responsável do fornecedor pelo orçamento

Aquarela TintasVALDINEI BASICHETTI - TINTAS
CNPJ 01.259.627/0001-24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000053

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.259.627/0001-24
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/06/1996NOME EMPRESARIAL
VALDINEI BASICHETTI - TINTASTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AQUARELA TINTASPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINONÚMERO
934COMPLEMENTO
SALA BCEP
85.440-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
UBIRATAUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 9948-3228ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 08:48:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UBIRATÃ

PREFEITURA



000057

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Requisições de licitação 88 e 92/2023

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 27/02/2023 08:56

Para: parecerlicitacao@gmail.com

8
000053

Bom dia!

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de edital anexa, modalidade pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa para serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água dos prédios públicos.

--

Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

— Anexos: —

Requisições 88 e 92.pdf	3,1MB
MINUTA EDITAL DEDETIZAÇÃO.docx	173KB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes a Secretaria da Educação e Cultura.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes a Secretaria da Educação e Cultura.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei

000060 000060 000060 1

n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de

propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes a Secretaria da Educação e Cultura.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por

certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

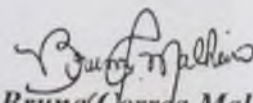
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes a Secretaria da Educação e Cultura.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de fevereiro de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

8
000063

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei

n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de

propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por

certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

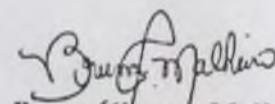
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de fevereiro de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000067

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000053

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria das Finanças e Planejamento
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
Thiago Munhos D'Alécio

Secretaria da Coordenação Geral do
Governo
Maria Inês Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Rafael de Mello Bartz

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

bela, amada e gentil



VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

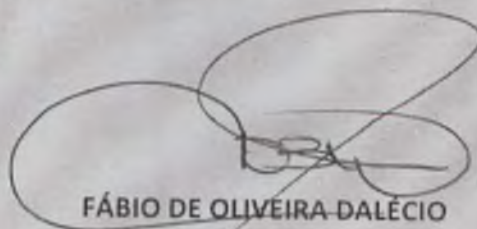
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal
oficial Eletrônico do Município de
Ubatuba, Edição nº 1690, do dia
10 / 01 / 23, e está
disponível no site www.ubirata.pr.gov.br,
menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000071

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000072

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5985/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 1 E EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PARA OS ITENS 2 A 6.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 17 DE MARÇO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 17 DE MARÇO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 234.970,00 (Duzentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta reais).

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubatuba.pr.gov.br

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	12238	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0502	12240	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	68.000,00
0502	12241	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	107	1,00
0503	12245	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0503	12246	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	103	1,00
0503	12247	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	39.574,00
0501	12338	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0501	12340	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	6.080,00
0504	12356	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	4.320,00
0508	12361	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0508	12363	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	1.840,00
0602	11100	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	494	4.800,00
0602	12236	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	303	32.400,00
0602	12237	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	384	14.400,00
0302	12321	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	11.840,00
0701	12422	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	19.000,00
0901	12429	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	6.224,00
1001	12434	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	318,00
1501	12472	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	934	9.000,00

bela, amada e gentil

1501	12473	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	935	10.000,00
1501	12483	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	939	2.000,00
1601	12485	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	3.200,00
1801	12497	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	1.968,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência para o item 1, uma vez que os valores superam R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

5.1.1. A ampla concorrência para o item 1 não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

5.2. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP para os itens 2 a 6, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados regionalmente, em um raio de até 200 km do município de Ubiratã, de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo, conforme Lei complementar municipal nº 18, de 23 de março de 2022.

5.3. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

- 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ 08H15MIN DO DIA 17 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 17 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da

proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.



14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica – apenas para o item 01 do Termo de Referência, conforme RDC nº 52, de 22 de outubro 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA:

- A. Registro ou inscrição da licitante e do profissional responsável pelos serviços no conselho de classe competente;
- B. Comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional responsável pela execução dos serviços, podendo ser o sócio, administrador ou diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito e regido pela legislação civil comum, firmado com a licitante; declaração de vinculação profissional futura, caso a licitante sagre-se vencedora da presente licitação;
- C. Licença ambiental de operação em nome da licitante, concedida pelo órgão ambiental competente municipal, distrital, regional ou estadual;
- D. Alvará vigente do estabelecimento da licitante, emitido pela Vigilância Sanitária competente municipal, distrital, regional ou estadual.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

- A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar



A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



000092

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubatuba, Paraná, 01 de março de 2023.



FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5985/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços de desinsetização, dedetização e desratização tornam-se necessária devido à necessidade de dar condições plenas de segurança, salubridade e habitabilidade aos prédios públicos municipais, possibilitando sua ocupação e sua utilização, bem como, o controle e monitoramento de pragas urbanas, quais sejam, baratas, formigas, e roedores nas instalações, protegendo a área patrimonial, bem como as pessoas que frequentam o local. A contratação visa garantir o pleno funcionamento das instalações, sem a indesejável presença de insetos e animais daninhos em geral, visando oferecer ambientes com a devida assepsia e agradáveis para o bom desempenho das atividades exercidas. A necessidade objetiva, em sentido estrito, visa promover nas instalações supracitadas, o controle de pragas e vetores, mediante a aplicação semestral de pesticidas, adotando procedimentos para a implementação de estratégias de promoção da saúde e adoção de boas práticas operacionais que se consolidam através da construção de ambientes saudáveis.

A higienização correta das caixas garante a qualidade da água consumida. Até chegar às torneiras, a água percorre longos caminhos e há o risco de contaminação até chegar às caixas d'água. Para evitar riscos à saúde dos usuários, é recomendável a limpeza e desinfecção das caixas e reservatórios de água periodicamente. Além da limpeza da caixa para manter a água limpa sem resíduos, é de suma importância a desinfecção que inibe a proliferação de bactérias, vermes e larvas de mosquitos transmissores de doenças, como da febre amarela e dengue. Não obstante, a responsabilidade pela qualidade da água consumida em locais públicos é da Prefeitura.

A dedetização e limpeza de caixa d'água deverão ser realizadas de 6 em 6 meses, porém podem ocorrer casos especiais em que necessitem deste serviço antes do prazo de validade.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. (Cód. Compras Governamentais - 3417).	115.425	M²	1,20	138.510,00

2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	87	UN.	280,00	24.360,00
3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	145	UN.	320,00	46.400,00
4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	41	UN.	400,00	16.400,00
5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	8	UN.	600,00	4.800,00
6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros (Cód. Compras Governamentais - 13595).	5	UN.	900,00	4.500,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do serviço será de maneira fracionada, conforme necessidade das secretarias. A execução dos serviços se dará duas vezes ao longo da execução do contrato (uma vez a cada seis meses). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses. Poderá, todavia, ser necessária alguma reaplicação dos produtos, caso os produtos percam eficácia em tempo inferior aos 6 meses previstos, devendo a CONTRATADA providenciar a reaplicação sem ônus para o município.

5.2. O prazo para execução dos serviços a contar da emissão da ordem de serviço será de 07 dias úteis.

5.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.4. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA em locais e endereços indicados pela CONTRATANTE. Os serviços serão executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal das unidades e instituições, podendo ser em dias úteis em horários em que as instituições não estejam em atividade, bem como aos sábados, domingos e feriados, de forma que não se faça a dispensa de alunos, usuários dos serviços públicos e servidores para a execução dos serviços, principalmente no que diz respeito ao item 01 (Desinsetização, dedetização e desratização).

5.5. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.6. Para o Item 01 - desinsetização, dedetização e desratização:



- 5.6.1. Deverão ser realizados os serviços de desinsetização, dedetização e desratização em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de banheiros/sanitários, ralos, depósitos/almoxarifado, arquivos, auditórios, cozinhas, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixeiros, forros, jardins, garagens;
- 5.6.2. Deverá ser implementado o manejo integrado de pragas, com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito das Unidades e Instituições;
- 5.6.3. As aplicações deverão eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana e que possam causar prejuízos à saúde ou patrimônio público;
- 5.6.4. A CONTRATADA será responsável pela escolha dos produtos e equipamentos e melhor maneira de aplicação, desde que comprovadamente eficazes e aprovados pelos órgãos reguladores, como a Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e o INMETRO;
- 5.6.5. Os produtos químicos que serão utilizados deverão ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;
- 5.6.6. Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;
- 5.6.7. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses;
- 5.6.8. Nos meses em que não ocorrerem aplicações, a CONTRATADA deve manter o controle de vetores e pragas urbanas realizando visitas quando solicitado;
- 5.6.9. Os reforços, quantos forem necessários, durante o período da garantia, deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 horas após solicitação do CONTRATANTE via correspondência eletrônica;
- 5.7. Para os Itens 2, 3, 4, 5 e 6 - limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água:
- 5.7.1. Os serviços consistem na remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nas caixas d'água com desinfecção por agentes químicos.
- 5.7.2. A execução dos serviços de lavagem e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pelo CONTRATANTE, para a fiscalização dos trabalhos;
- 5.7.3. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avaliar a melhor forma de acesso as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- 5.7.4. A CONTRATADA deverá usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

5.7.5. A CONTRATADA deverá verificar antecipadamente em cada caixa d'água as condições de acessibilidade, o estado da caixa e da tampa, se a(s) boia (s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos e se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização;

5.7.6. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir Relatório de Não Conformidade, escrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o (s) motivo (s) dessa impossibilidade;

5.7.7. Devem ser seguidos de modo geral os seguintes procedimentos de limpeza das caixas d'água:

- A. Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório;
- B. Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- C. Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- D. Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- E. Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo das caixas d'água;
- F. Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- G. Enxaguar a caixa d'água com esguicho de água limpa;
- H. Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- I. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- J. Promover a limpeza da tampa da caixa, se houver;
- K. Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção das caixas d'água;
- L. Proceder à desinfecção química com água sanitária mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- M. A CONTRATADA deverá seguir as orientações da SANEPAR quanto à proporção de água sanitária por tamanho de reservatório;
- N. Enxaguar as paredes da caixa com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- O. Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;
- P. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário repetir o enxágue;
- Q. Proceder à limpeza e desinfecção da tampa da caixa d'água;
- R. Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa;
- S. Após conclusão dos serviços é recomendada a emissão de Laudo Técnico de Qualidade da Água, caso a empresa possua responsável técnico profissional.

5.8. Os locais para execução dos serviços serão informados na ordem de serviço, porém os endereços dos locais em que possivelmente serão solicitadas as prestações de serviços estão descritos abaixo. Os serviços de desinsetização, dedetização e desratização deverão ser realizadas em todas as áreas cobertas dos respectivos prédios, bem como em caixas de esgoto/gordura localizados em área externa.

Instituição / Unidade	Endereço
CMEI Nil Pereira	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800
CMEI Conjunto Boa Vista	Avenida Raimundo Soares do Nascimento, nº 636



CMEI Arte de Crescer	Av. Clodoaldo de Oliveira, nº1817 – Centro
CMEI Lugar de Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº – Jardim Josefina II
CMEI Nosso Lar	Av. João Medeiros, nº 2191 – Centro
CMEI Maria Anadão Molina – Dona Mariquinha	Av. Nilza de Oliveira Pipino, s/nº – Parque Industrial
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Rua Santa Catarina, nº 135 – Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Novo	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228 – Centro.
Pré-Escola Edilia Amorim de Quadros	Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185 – Centro
Escola Mun. Porto dos Santos	Av. Stélio Machado Loureiro – nº 290 – Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Mun. João Bertoli	Estrada Medeiros – Comunidade São João, a aproximadamente 12 km da área urbana.
Escola Mun. Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1820 – Parque das Flores
Escola Mun. Gentil Toledo de Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/nº -Conjunto Boa Vista
Escola Mun. Cleide Mª Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17 – Conjunto JK
Escola Mun. Profª Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169 – Jardim Josefina
Escola Mun. Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954 – Centro
Escola Mun. Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, s/nº – Centro
Biblioteca	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro
Centro Cultural	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro
Transporte Escolar / Transporte da Saúde / Almoxarifado	Perimetral Marcilio Daltro, nº 121.
Secretaria da Educação	Rua Princesa Izabel, nº 1593 – Centro
Museu / Conselho Tutelar	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032 – Centro
Centro Especializado	Rua Benjamim Constant, nº 1197 – centro
Secretaria de Saúde	Avenida Carmen Ribeiro, 124, Centro
Unidade de Saúde – Centro de Saúde	Avenida Carmen Ribeiro, 90, Centro
Unidade de Saúde – Vila Recife	Rua Eptácio Pessoa, 992
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Avenida Carmen Ribeiro, 150
Unidade de Saúde – Panorama	Rua Donato Felix Leite, esquina com Maria das Graças Molina, Jardim Panorama
Unidade de Saúde – Boa Vista	Avenida Dina e Diva Di Martini, s/n, Conjunto Boa Vista
Unidade de Saúde - São Joaquim	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/n, Parque das Flores.
Unidade de Saúde – Vila Esperança	Rua Parigot de Souza, 74, Vila Esperança
Unidade de Saúde – Yolanda	Rua Stelio Machado Loureiro, s/n, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Unidade de Saúde – São João	Estrada Medeiros – Comunidade São João, a aproximadamente 12 km da área urbana.
Caps – Centro de Atenção Psicossocial	Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1333, Centro
Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf	Rua Santos Dumont, 750, Centro

Unidade de Saúde – Central	Rua Princesa Isabel, 1373, Centro
Unidade de Saúde – Josefina	Rua Recife, 60, Jardim Primavera
Paço Municipal	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro
Posto de Bombeiro Comunitário	Avenida João Pipino, s/nº, Centro
Centro Administrativo Municipal	Avenida Carmen Ribeiro, s/nº, Centro
Secretaria da Agricultura	Rua Herculino Otaviano, nº 157, Centro
Sede do IDR PR	Rua Princesa Isabel, nº 1691, Centro
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife
Casa Lar	Rua Mato Grosso, nº 1150
Centro de Convivência Idosos Yolanda	Avenida Valdir de Oliveira, s/nº, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Centro de Convivência Idosos Ubiratã	Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/nº
CREAS	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1056
CRAS	Rua Paraná, nº 81
Curumim I	Rua Benjamin Constant, s/nº
Curumim II	Rua Santa Catarina, nº 135
Restaurante Popular	Avenida João Medeiros, s/nº
Secretaria da Assistência Social	Rua Paraná nº 687
SOS	Rua Rio Branco, s/nº
Ginásio Municipal	Rua Brasília, s/nº
Complexo Esportivo Jardim Panorama	R. Benjamin Constant, s/nº.
Complexo Esportivo Distrito de Yolanda	Rua Bahia, s/nº, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Estádio Municipal	Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços e conferência da documentação fiscal, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	12238	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0502	12240	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	68.000,00
0502	12241	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	107	1,00
0503	12245	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0503	12246	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	103	1,00
0503	12247	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	39.574,00
0501	12338	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0501	12340	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	6.080,00
0504	12356	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	4.320,00
0508	12361	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0508	12363	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	1.840,00
0602	11100	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	494	4.800,00
0602	12236	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	303	32.400,00
0602	12237	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	384	14.400,00
0302	12321	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	11.840,00
0701	12422	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	19.000,00

0901	12429	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA	000	6.224,00
1001	12434	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA	000	318,00
1501	12472	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA	934	9.000,00
1501	12473	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA	935	10.000,00
1501	12483	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA	939	2.000,00
1601	12485	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA	000	3.200,00
1801	12497	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA	000	1.968,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação aos servidores:

Secretaria	Gestor
Administração	Claudinei Edson Dalla Corte
Agricultura	Thiago Munhos D'Alécio
Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti
Esporte	Rafael de Mello Bartz
Saúde	Lilian Welz Trindade
Serviços Urbanos	Ronaldo Felipe Maciel
Viação e Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon
Educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva

9.2. Caberá a fiscalização da contratação aos servidores:

Secretaria	Fiscal
Administração	Júlio Cesar Menigite
Agricultura	Oswaldo Luiz Ribeiro
Assistência Social	Cíntia Cândido Paim
Esporte	Edcarlos Fávaro Pereira
Saúde	Paulo César Arruda
Serviços Urbanos	José Antônio Torres dos Santos
Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves
Educação e Cultura	Carla Baena Aguilar Melo

9.2.1. Serão fiscais substitutos os servidores:

Secretaria	Fiscal Substituto
Administração	José Carlos Gonçalves
Agricultura	Danielle Penido da Silva
Assistência Social	Bárbara Cristina Beraldo
Esporte	Gilmar Aparecido do Nascimento
Saúde	Adriano Jesualdo
Serviços Urbanos	Karla Tatiane Macário Oliveira dos Santos
Viação e Serviços Rurais	Rozeno Aparecido Silvério

Educação e Cultura

Paloma Fabiana de Souza Santos

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



8

000102

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



000103

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

8
000104

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5985/2023, Pregão Eletrônico n.º 24/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do serviço será de maneira fracionada, conforme necessidade das secretarias. A execução dos serviços se dará duas vezes ao longo da execução do contrato (uma vez a cada seis meses). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses. Poderá, todavia, ser necessária alguma reaplicação dos produtos, caso os produtos percam eficácia em tempo inferior aos 6 meses previstos, devendo a CONTRATADA providenciar a reaplicação sem ônus para o município.

5.2. O prazo para execução dos serviços a contar da emissão da ordem de serviço será de 07 dias úteis.

bela, amada e gentil

5.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.4. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA em locais e endereços indicados pela CONTRATANTE. Os serviços serão executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal das unidades e instituições, podendo ser em dias úteis em horários em que as instituições não estejam em atividade, bem como aos sábados, domingos e feriados, de forma que não se faça a dispensa de alunos, usuários dos serviços públicos e servidores para a execução dos serviços, principalmente no que diz respeito ao item 01 (Desinsetização, dedetização e desratização).

5.5. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.6. Para o Item 01 - desinsetização, dedetização e desratização:

5.6.1. Deverão ser realizados os serviços de desinsetização, dedetização e desratização em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de banheiros/sanitários, ralos, depósitos/almoxarifado, arquivos, auditórios, cozinhas, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixadeiras, forros, jardins, garagens;

5.6.2. Deverá ser implementado o manejo integrado de pragas, com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito das Unidades e Instituições;

5.6.3. As aplicações deverão eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana e que possam causar prejuízos à saúde ou patrimônio público;

5.6.4. A CONTRATADA será responsável pela escolha dos produtos e equipamentos e melhor maneira de aplicação, desde que comprovadamente eficazes e aprovados pelos órgãos reguladores, como a Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e o INMETRO;

5.6.5. Os produtos químicos que serão utilizados deverão ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

5.6.6. Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;

5.6.7. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses;

5.6.8. Nos meses em que não ocorrerem aplicações, a CONTRATADA deve manter o controle de vetores e pragas urbanas realizando visitas quando solicitado;

- 5.6.9. Os reforços, quantos forem necessários, durante o período da garantia, deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 horas após solicitação do CONTRATANTE via correspondência eletrônica;
- 5.7. Para os Itens 2, 3, 4, 5 e 6 - limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água:
- 5.7.1. Os serviços consistem na remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nas caixas d'água com desinfecção por agentes químicos.
- 5.7.2. A execução dos serviços de lavagem e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pelo CONTRATANTE, para a fiscalização dos trabalhos;
- 5.7.3. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avaliar a melhor forma de acesso as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- 5.7.4. A CONTRATADA deverá usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;
- 5.7.5. A CONTRATADA deverá verificar antecipadamente em cada caixa d'água as condições de acessibilidade, o estado da caixa e da tampa, se a(s) boia (s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos e se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização;
- 5.7.6. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir Relatório de Não Conformidade, escrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o (s) motivo (s) dessa impossibilidade;
- 5.7.7. Devem ser seguidos de modo geral os seguintes procedimentos de limpeza das caixas d'água:
- A. Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório;
 - B. Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
 - C. Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
 - D. Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
 - E. Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo das caixas d'água;
 - F. Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
 - G. Enxaguar a caixa d'água com esguicho de água limpa;
 - H. Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
 - I. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
 - J. Promover a limpeza da tampa da caixa, se houver;
 - K. Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção das caixas d'água;
 - L. Proceder à desinfecção química com água sanitária mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
 - M. A CONTRATADA deverá seguir as orientações da SANEPAR quanto à proporção de água sanitária por tamanho de reservatório;

- N. Enxaguar as paredes da caixa com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- O. Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;
- P. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário repetir o enxágue;
- Q. Proceder à limpeza e desinfecção da tampa da caixa d'água;
- R. Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa;
- S. Após conclusão dos serviços é recomendada a emissão de Laudo Técnico de Qualidade da Água, caso a empresa possua responsável técnico profissional.

5.8. Os locais para execução dos serviços serão informados na ordem de serviço, porém os endereços dos locais em que possivelmente serão solicitadas as prestações de serviços estão descritos abaixo. Os serviços de desinsetização, dedetização e desratização deverão ser realizados em todas as áreas cobertas dos respectivos prédios, bem como em caixas de esgoto/gordura localizados em área externa.

Instituição / Unidade	Endereço
CMEI Nil Pereira	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800
CMEI Conjunto Boa Vista	Avenida Raimundo Soares do Nascimento, nº 636
CMEI Arte de Crescer	Av. Clodoaldo de Oliveira, nº1817 – Centro
CMEI Lugar de Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº – Jardim Josefina II
CMEI Nosso Lar	Av. João Medeiros, nº 2191 – Centro
CMEI Maria Anadão Molina – Dona Mariquinha	Av. Nilza de Oliveira Pipino, s/nº – Parque Industrial
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Rua Santa Catarina, nº 135 – Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Novo	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228 – Centro.
Pré-Escola Edilia Amorim de Quadros	Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185 – Centro
Escola Mun. Porto dos Santos	Av. Stélio Machado Loureiro – nº 290 – Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Mun. João Bertoli	Estrada Medeiros – Comunidade São João, a aproximadamente 12 km da área urbana.
Escola Mun. Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1820 – Parque das Flores
Escola Mun. Gentil Toledo de Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/nº -Conjunto Boa Vista
Escola Mun. Cleide Mª Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17 – Conjunto JK
Escola Mun. Profª Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169 – Jardim Josefina
Escola Mun. Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954 – Centro
Escola Mun. Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, s/nº – Centro
Biblioteca	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro
Centro Cultural	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro
Transporte Escolar / Transporte da Saúde / Almoxarifado	Perimetral Marcilio Daltro, nº 121.
Secretaria da Educação	Rua Princesa Izabel, nº 1593 – Centro
Museu / Conselho Tutelar	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032 – Centro
Centro Especializado	Rua Benjamim Constant, nº 1197 – centro
Secretaria de Saúde	Avenida Carmen Ribeiro, 124, Centro

bela, amada e gentil

Unidade de Saúde – Centro de Saúde	Avenida Carmen Ribeiro, 90, Centro
Unidade de Saúde – Vila Recife	Rua Eptácio Pessoa, 992
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Avenida Carmen Ribeiro, 150
Unidade de Saúde – Panorama	Rua Donato Felix Leite, esquina com Maria das Graças Molina, Jardim Panorama
Unidade de Saúde – Boa Vista	Avenida Dina e Diva Di Martini, s/n, Conjunto Boa Vista
Unidade de Saúde - São Joaquim	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/n, Parque das Flores.
Unidade de Saúde – Vila Esperança	Rua Parigot de Souza, 74, Vila Esperança
Unidade de Saúde – Yolanda	Rua Stelio Machado Loureiro, s/n, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Unidade de Saúde – São João	Estrada Medeiros – Comunidade São João, a aproximadamente 12 km da área urbana.
Caps – Centro de Atenção Psicossocial	Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1333, Centro
Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf	Rua Santos Dumont, 750, Centro
Unidade de Saúde – Central	Rua Princesa Isabel, 1373, Centro
Unidade de Saúde – Josefina	Rua Recife, 60, Jardim Primavera
Paço Municipal	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro
Posto de Bombeiro Comunitário	Avenida João Pipino, s/nº, Centro
Centro Administrativo Municipal	Avenida Carmen Ribeiro, s/nº, Centro
Secretaria da Agricultura	Rua Herculino Otaviano, nº 157, Centro
Sede do IDR PR	Rua Princesa Isabel, nº 1691, Centro
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife
Casa Lar	Rua Mato Grosso, nº 1150
Centro de Convivência Idosos Yolanda	Avenida Valdir de Oliveira, s/nº, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Centro de Convivência Idosos Ubiratã	Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/nº
CREAS	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1056
CRAS	Rua Paraná, nº 81
Curumim I	Rua Benjamin Constant, s/nº
Curumim II	Rua Santa Catarina, nº 135
Restaurante Popular	Avenida João Medeiros, s/nº
Secretaria da Assistência Social	Rua Paraná nº 687
SOS	Rua Rio Branco, s/nº
Ginásio Municipal	Rua Brasília, s/nº
Complexo Esportivo Jardim Panorama	R. Benjamin Constant, s/nº.
Complexo Esportivo Distrito de Yolanda	Rua Bahia, s/nº, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Estádio Municipal	Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;



000110

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços e conferência da documentação fiscal, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	12238	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0502	12240	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	68.000,00
0502	12241	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	107	1,00
0503	12245	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0503	12246	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	103	1,00
0503	12247	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	39.574,00
0501	12338	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0501	12340	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	6.080,00
0504	12356	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	4.320,00
0508	12361	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0508	12363	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	1.840,00
0602	11100	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	494	4.800,00
0602	12236	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	303	32.400,00
0602	12237	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	384	14.400,00
0302	12321	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	11.840,00
0701	12422	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	19.000,00

0901	12429	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	6.224,00
1001	12434	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	318,00
1501	12472	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	934	9.000,00
1501	12473	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	935	10.000,00
1501	12483	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	939	2.000,00
1601	12485	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	3.200,00
1801	12497	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	1.968,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação aos servidores:

Secretaria	Gestor
Administração	Claudinei Edson Dalla Corte
Agricultura	Thiago Munhos D'Alécio
Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti
Esporte	Rafael de Mello Bartz
Saúde	Lilian Welz Trindade
Serviços Urbanos	Ronaldo Felipe Maciel
Viação e Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon
Educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva

12.2. Caberá a fiscalização da contratação aos servidores:

Secretaria	Fiscal
Administração	Júlio Cesar Menigite
Agricultura	Oswaldo Luiz Ribeiro
Assistência Social	Cíntia Cândido Paim
Esporte	Edcarlos Fávaro Pereira
Saúde	Paulo César Arruda
Serviços Urbanos	José Antônio Torres dos Santos
Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves
Educação e Cultura	Carla Baena Aguilar Melo

12.2.1. Serão fiscais substitutos os servidores:

Secretaria	Fiscal Substituto
Administração	José Carlos Gonçalves
Agricultura	Danielle Penido da Silva
Assistência Social	Bárbara Cristina Beraldo
Esporte	Gilmar Aparecido do Nascimento
Saúde	Adriano Jesualdo
Serviços Urbanos	Karla Tatiane Macário Oliveira dos Santos
Viação e Serviços Rurais	Rozeno Aparecido Silvério
Educação e Cultura	Paloma Fabiana de Souza Santos

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 115425

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Total (R\$): 138.510,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (115425)

2 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 87

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 24.360,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (87)

3 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 145

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 46.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (145)

4 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 41

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 16.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (41)

5 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 4.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (8)

6 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 4.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (5)

000119

UBIRATÃ

PREFEITURA



000120

AVISO E PUBLICAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5985/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 17 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 17 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubatuba.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 01 de março de 2023.

Pesquisar...



Processos Licitatórios

000122

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>

sessao=26c52aca8f3k26&nc=46)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=2)	421
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=3)	147
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=4)	498
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=6)	154
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=7)	761
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=10)	34
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=14)	1

000123
2

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=26c52aca8f3k26&nc=46&id_modalidade=17)

Abertura: 17/03/2023 às 08:15

► **PROCESSO LICITATÓRIO 5985/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023**

Publicação: 01/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 234.970,00 (Duzentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta reais).

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

 Anexos

 AVISO DE LICITAÇÃO

 EDITAL

🕒 Última atualização: 02/03/2023 16:53:06

✉ Fale Conosco

📍 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

8

000124

○ Última Atualização: 02/03/2023 16:53:06



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.719- ANO: XVIII

Página 1 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 155, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Concede licença em razão de falecimento de familiar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 5 (cinco) dias consecutivos a servidora Eliza de Souza de Oliveira, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, em razão de falecimento de familiar, com efeitos retroativos a 28/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 156, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Sueli Silva Santana Nogueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, relativo ao período aquisitivo de 17/09/2012 a 16/09/2017, com efeitos a partir de 03/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data da realização: 20 de março de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5985/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 17 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 17 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 01 de março de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

00012



FASE EXTERNA



987933.242023 .12646 .4819 .5967050534

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**

Nº 00024/2023

Às 14:00 horas do dia 17 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5985, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00024/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização**Descrição Complementar:** Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 115.425**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 138.510,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 44.600,0000 e com valor negociado a R\$ 43.861,5000 .

Item: 2**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 87**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24.360,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DESTACK DEDETIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.742,9900 e com valor negociado a R\$ 7.739,5200 .

Item: 3**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 145**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 46.400,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 e com valor negociado a R\$ 13.999,7500 .

Item: 4**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 41**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.400,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DESTACK DEDETIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11.885,9900 e com valor negociado a R\$ 11.882,2100 .

Item: 5**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.800,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.120,0000 .

000123

Item: 6

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DESTACK DEDETIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.945,9900 e com valor negociado a R\$ 3.942,9000 .

Histórico**Item: 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.169.127/0001-05	DEDETIZADORA CASAGRANDE LTDA	Sim	Sim	115.425	R\$ 1,2000	R\$ 138.510,0000	08/03/2023 13:41:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. (Cód. Compras Governamentais - 3417). Porte da empresa: ME/EPP							
17.780.287/0001-12	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA	Não	Não	115.425	R\$ 1,2000	R\$ 138.510,0000	10/03/2023 15:19:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. (Cód. Compras Governamentais - 3417). Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
47.675.598/0001-82	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	115.425	R\$ 1,2000	R\$ 138.510,0000	13/03/2023 10:25:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. (Cód. Compras Governamentais - 3417). Porte da empresa: ME/EPP							
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	115.425	R\$ 1,2000	R\$ 138.510,0000	13/03/2023 19:51:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. Porte da empresa: ME/EPP							
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	115.425	R\$ 1,2000	R\$ 138.510,0000	16/03/2023 12:11:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. Porte da empresa: ME/EPP							
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	115.425	R\$ 1,2000	R\$ 138.510,0000	16/03/2023 12:13:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. (Cód. Compras Governamentais - 3417). Porte da empresa: ME/EPP							
08.686.037/0001-27	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA	Sim	Sim	115.425	R\$ 1,2000	R\$ 138.510,0000	16/03/2023 15:16:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. Porte da empresa: ME/EPP							
97.398.796/0001-14	INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	Sim	Sim	115.425	R\$ 1,2000	R\$ 138.510,0000	16/03/2023 17:59:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. (Cód. Compras Governamentais - 3417). MARCA/MODELO: INGA PRAGAS Porte da empresa: ME/EPP							

07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTD A	Sim	Sim	115.425	R\$ 1,2000	R\$ 138.510,0000	16/03/2023 18:40:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos Porte da empresa: ME/EPP							
48.892.381/0001-97	48.892.381 LUCIA HOCHMANN HAMES	Sim	Sim	115.425	R\$ 1,2000	R\$ 138.510,0000	16/03/2023 19:06:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. Porte da empresa: ME/EPP							
19.603.375/0001-74	DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTD A	Sim	Sim	115.425	R\$ 1,2000	R\$ 138.510,0000	17/03/2023 03:33:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. (Cód. Compras Governamentais - 3417) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 138.510,0000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 138.510,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 138.510,0000	08.686.037/0001-27	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 138.510,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 138.510,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 138.510,0000	48.892.381/0001-97	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 138.510,0000	19.603.375/0001-74	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 138.510,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 138.510,0000	17.780.287/0001-12	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 138.510,0000	21.207.079/0001-04	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 138.510,0000	25.119.477/0001-11	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 138.500,0000	48.892.381/0001-97	17/03/2023 14:10:22:923
R\$ 138.499,9000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:10:31:357
R\$ 135.000,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:10:34:690
R\$ 134.999,9000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:10:54:980
R\$ 134.500,0000	48.892.381/0001-97	17/03/2023 14:11:04:550
R\$ 130.000,0000	17.780.287/0001-12	17/03/2023 14:11:24:973
R\$ 129.999,9000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:11:31:113
R\$ 128.000,0000	17.780.287/0001-12	17/03/2023 14:11:36:763
R\$ 127.000,0000	48.892.381/0001-97	17/03/2023 14:11:42:583
R\$ 57.712,5000	08.686.037/0001-27	17/03/2023 14:11:45:860
R\$ 126.999,9000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:11:48:997
R\$ 80.797,5000	17.780.287/0001-12	17/03/2023 14:11:55:040
R\$ 103.890,0000	48.892.381/0001-97	17/03/2023 14:12:36:840
R\$ 55.558,2500	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:12:54:513
R\$ 80.797,5000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:13:01:217
R\$ 55.555,9000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:13:06:817
R\$ 80.797,0000	17.780.287/0001-12	17/03/2023 14:13:19:570
R\$ 55.555,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:13:40:600
R\$ 55.554,9000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:13:55:477
R\$ 55.554,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:14:47:303
R\$ 55.553,9000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:14:57:850
R\$ 55.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:15:59:343
R\$ 55.553,9000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:16:05:550
R\$ 55.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:16:43:607
R\$ 55.400,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:17:07:353
R\$ 55.399,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:17:22:663
R\$ 55.395,9000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:18:21:577
R\$ 55.300,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:18:26:583
R\$ 55.299,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:18:32:673
R\$ 55.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:18:44:843
R\$ 54.510,1000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:18:48:217
R\$ 54.500,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:18:55:690

R\$ 54.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:18:56:613
R\$ 53.000,0000	48.892.381/0001-97	17/03/2023 14:19:08:223
R\$ 52.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:19:16:773
R\$ 52.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:19:24:483
R\$ 80.750,0000	25.119.477/0001-11	17/03/2023 14:19:24:670
R\$ 52.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:19:34:713
R\$ 51.000,0000	48.892.381/0001-97	17/03/2023 14:19:35:670
R\$ 50.000,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:19:38:557
R\$ 50.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:19:40:033
R\$ 50.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:19:43:127
R\$ 49.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:19:45:577
R\$ 49.000,0000	48.892.381/0001-97	17/03/2023 14:19:47:517
R\$ 48.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:19:53:197
R\$ 48.000,0000	48.892.381/0001-97	17/03/2023 14:19:59:127
R\$ 48.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:19:59:503
R\$ 47.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:20:05:143
R\$ 47.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:20:12:747
R\$ 47.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:21:09:397
R\$ 46.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:21:31:140
R\$ 46.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:21:35:110
R\$ 46.170,0000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:21:56:397
R\$ 45.999,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:22:55:693
R\$ 45.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:23:25:227
R\$ 44.999,9900	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:24:47:547
R\$ 44.900,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:24:58:460
R\$ 44.890,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:25:58:107
R\$ 44.800,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:26:37:397
R\$ 44.790,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:27:23:060
R\$ 44.700,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:27:35:907
R\$ 44.699,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:29:26:800
R\$ 44.600,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:29:32:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/03/2023 14:00:43	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/03/2023 14:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/03/2023 14:31:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	17/03/2023 14:31:33	Item teve empate real para o valor 138.510,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/03/2023 14:31:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 15:07:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 15:25:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 16:16:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 16:33:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 16:43:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/03/2023 08:56:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14.
Aceite de proposta	20/03/2023 09:06:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 44.600,0000 e com valor negociado a R\$ 43.861,5000. Motivo: valor negociado conforme chat e proposta anexada.

Habilitação de
fornecedor20/03/2023
10:37:08Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
LTDA - CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

000131

Item: 2 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.169.127/0001-05	DEDETIZADORA CASAGRANDE LTDA	Sim	Sim	87	R\$ 280,0000	R\$ 24.360,0000	08/03/2023 13:41:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
47.675.598/0001-82	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	87	R\$ 280,0000	R\$ 24.360,0000	13/03/2023 10:25:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	87	R\$ 280,0000	R\$ 24.360,0000	13/03/2023 19:51:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	87	R\$ 280,0000	R\$ 24.360,0000	16/03/2023 12:11:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	87	R\$ 280,0000	R\$ 24.360,0000	16/03/2023 12:13:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
08.686.037/0001-27	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA	Sim	Sim	87	R\$ 280,0000	R\$ 24.360,0000	16/03/2023 15:16:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
97.398.796/0001-14	INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	Sim	Sim	87	R\$ 280,0000	R\$ 24.360,0000	16/03/2023 17:59:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). MARCA/MODELO: INGA PRAGAS Porte da empresa: ME/EPP							
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	87	R\$ 280,0000	R\$ 24.360,0000	16/03/2023 18:40:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
19.603.375/0001-74	DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA	Sim	Sim	87	R\$ 280,0000	R\$ 24.360,0000	17/03/2023 03:33:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.360,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 24.360,0000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 24.360,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 24.360,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:00:00:730

R\$ 24.360,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 24.360,0000	19.603.375/0001-74	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 24.360,0000	08.686.037/0001-27	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 24.360,0000	21.207.079/0001-04	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 24.360,0000	25.119.477/0001-11	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 23.000,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:11:07:380
R\$ 22.999,9000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:11:13:760
R\$ 13.050,0000	08.686.037/0001-27	17/03/2023 14:12:08:827
R\$ 14.616,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:13:09:493
R\$ 13.045,9000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:13:15:270
R\$ 13.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:16:06:203
R\$ 12.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:16:50:037
R\$ 12.800,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:17:11:320
R\$ 12.799,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:17:27:920
R\$ 12.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:18:34:277
R\$ 12.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:18:39:093
R\$ 12.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:18:48:470
R\$ 11.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:19:02:403
R\$ 11.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:19:06:847
R\$ 11.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:19:22:180
R\$ 11.200,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:19:30:657
R\$ 24.320,0000	25.119.477/0001-11	17/03/2023 14:19:45:700
R\$ 11.199,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:19:49:107
R\$ 11.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:20:00:570
R\$ 14.000,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:20:16:060
R\$ 10.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:20:18:033
R\$ 10.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:21:13:443
R\$ 9.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:21:42:057
R\$ 9.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:21:49:413
R\$ 9.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:22:02:547
R\$ 9.400,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:22:20:067
R\$ 9.399,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:22:28:370
R\$ 9.300,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:22:59:520
R\$ 9.299,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:23:10:793
R\$ 9.200,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:23:19:820
R\$ 9.199,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:23:30:200
R\$ 9.100,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:23:34:987
R\$ 9.099,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:23:46:107
R\$ 9.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:23:49:470
R\$ 8.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:24:02:780
R\$ 8.900,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:24:50:727
R\$ 8.899,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:24:57:387
R\$ 8.800,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:25:06:910
R\$ 8.799,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:25:14:917
R\$ 8.700,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:26:27:360
R\$ 8.699,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:26:34:403
R\$ 8.600,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:26:42:533
R\$ 8.599,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:26:53:613
R\$ 8.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:27:12:137
R\$ 7.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:27:18:673
R\$ 7.900,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:27:41:280
R\$ 7.899,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:27:50:197
R\$ 7.800,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:28:03:580
R\$ 7.799,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:28:10:880
R\$ 7.750,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:28:22:383
R\$ 7.745,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:28:30:823
R\$ 7.743,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:28:52:733
R\$ 7.742,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:29:02:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/03/2023 14:01:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/03/2023 14:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/03/2023 14:31:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	17/03/2023 14:31:03	Item teve empate real para o valor 24.360,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/03/2023 14:31:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 15:15:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 15:55:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 16:20:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 16:29:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 16:47:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/03/2023 16:58:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82.
Aceite de proposta	20/03/2023 09:09:37	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 7.742,9900 e com valor negociado a R\$ 7.739,5200. Motivo: valor negociado conforme chat e proposta anexada.
Habilitação de fornecedor	20/03/2023 10:37:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DESTACK DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.169.127/0001-05	DEDETIZADORA CASAGRANDE LTDA	Sim	Sim	145	R\$ 320,0000	R\$ 46.400,0000	08/03/2023 13:41:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
47.675.598/0001-82	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	145	R\$ 320,0000	R\$ 46.400,0000	13/03/2023 10:25:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	145	R\$ 320,0000	R\$ 46.400,0000	13/03/2023 19:51:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	145	R\$ 320,0000	R\$ 46.400,0000	16/03/2023 12:11:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	145	R\$ 320,0000	R\$ 46.400,0000	16/03/2023 12:13:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							

08.686.037/0001-27	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA	Sim	Sim	145	R\$ 320,0000	R\$ 46.400,0000	16/03/2023 15:16:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
97.398.796/0001-14	INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	Sim	Sim	145	R\$ 320,0000	R\$ 46.400,0000	16/03/2023 17:59:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). MARCA/MODELO: INGÁ PRAGAS Porte da empresa: ME/EPP							
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	145	R\$ 320,0000	R\$ 46.400,0000	16/03/2023 18:40:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
19.603.375/0001-74	DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA	Sim	Sim	145	R\$ 320,0000	R\$ 46.400,0000	17/03/2023 03:33:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 46.400,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 46.400,0000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 46.400,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 46.400,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 46.400,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 46.400,0000	19.603.375/0001-74	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 46.400,0000	08.686.037/0001-27	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 46.400,0000	21.207.079/0001-04	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 46.400,0000	25.119.477/0001-11	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 43.000,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:11:17:523
R\$ 42.999,9000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:11:23:107
R\$ 21.750,0000	08.686.037/0001-27	17/03/2023 14:12:44:730
R\$ 27.840,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:13:18:457
R\$ 21.745,9000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:13:23:103
R\$ 21.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:16:12:217
R\$ 20.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:16:58:303
R\$ 20.800,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:17:16:127
R\$ 20.799,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:17:34:880
R\$ 20.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:18:40:090
R\$ 20.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:18:46:583
R\$ 20.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:18:52:233
R\$ 19.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:19:07:573
R\$ 19.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:19:18:940
R\$ 19.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:19:28:553
R\$ 19.200,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:19:35:297
R\$ 19.199,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:20:05:503
R\$ 27.820,0000	25.119.477/0001-11	17/03/2023 14:20:09:830
R\$ 19.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:20:10:810
R\$ 18.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:20:25:910
R\$ 18.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:21:17:653
R\$ 25.350,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:21:22:913
R\$ 17.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:21:47:523
R\$ 17.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:22:02:770
R\$ 17.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:22:09:823
R\$ 17.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:22:26:367
R\$ 16.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:22:39:383
R\$ 16.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:23:15:630
R\$ 15.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:23:39:137

000135

R\$ 15.900,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:23:43:013
R\$ 15.899,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:23:56:367
R\$ 15.800,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:24:54:773
R\$ 15.799,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:25:03:767
R\$ 15.700,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:25:11:047
R\$ 15.699,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:25:21:630
R\$ 15.600,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:26:32:207
R\$ 15.599,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:26:43:183
R\$ 15.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:26:46:953
R\$ 15.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:27:00:443
R\$ 15.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:27:15:557
R\$ 14.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:27:24:923
R\$ 14.900,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:27:45:117
R\$ 14.899,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:27:57:640
R\$ 14.800,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:28:09:320
R\$ 14.799,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:28:17:383
R\$ 14.000,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:28:27:620
R\$ 14.500,0000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:28:37:687

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/03/2023 14:01:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/03/2023 14:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/03/2023 14:30:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	17/03/2023 14:30:38	Item teve empate real para o valor 46.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/03/2023 14:30:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/03/2023 09:07:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 e com valor negociado a R\$ 13.999,7500. Motivo: valor negociado conforme chat e proposta anexada.
Habilitação de fornecedor	20/03/2023 10:37:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item 4 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.169.127/0001-05	DEDETIZADORA CASAGRANDE LTDA	Sim	Sim	41	R\$ 400,0000	R\$ 16.400,0000	08/03/2023 13:41:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
47.675.598/0001-82	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	41	R\$ 400,0000	R\$ 16.400,0000	13/03/2023 10:25:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	41	R\$ 400,0000	R\$ 16.400,0000	13/03/2023 19:51:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. Porte da empresa: ME/EPP							

18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	41	R\$ 400,0000	R\$ 16.400,0000	16/03/2023 12:14:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
08.686.037/0001-27	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA	Sim	Sim	41	R\$ 400,0000	R\$ 16.400,0000	16/03/2023 15:16:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
97.398.796/0001-14	INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	Sim	Sim	41	R\$ 400,0000	R\$ 16.400,0000	16/03/2023 17:59:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). MARCA/MODELO: INGÁ PRAGAS Porte da empresa: ME/EPP							
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	41	R\$ 400,0000	R\$ 16.400,0000	16/03/2023 18:40:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
19.603.375/0001-74	DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA	Sim	Sim	41	R\$ 400,0000	R\$ 16.400,0000	17/03/2023 03:33:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595) Porte da empresa: ME/EPP							
25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	41	R\$ 480,0000	R\$ 19.680,0000	16/03/2023 12:11:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.680,0000	25.119.477/0001-11	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 16.400,0000	08.686.037/0001-27	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 16.400,0000	21.207.079/0001-04	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 16.400,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 16.400,0000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 16.400,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 16.400,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 16.400,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 16.400,0000	19.603.375/0001-74	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 16.399,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:30:52:427
R\$ 16.300,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:31:17:393
R\$ 16.299,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:31:27:453
R\$ 16.200,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:31:32:823
R\$ 14.000,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:31:39:477
R\$ 13.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:31:57:830
R\$ 13.000,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:32:53:777
R\$ 13.900,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:32:56:043
R\$ 12.900,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:33:01:493
R\$ 12.899,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:33:07:363
R\$ 12.800,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:33:13:920
R\$ 12.799,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:33:20:527
R\$ 13.500,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:33:21:263
R\$ 12.750,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:33:54:330
R\$ 12.745,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:34:01:027
R\$ 12.740,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:34:10:780
R\$ 16.300,0000	25.119.477/0001-11	17/03/2023 14:34:16:853
R\$ 12.000,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:34:19:793

R\$ 11.950,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:34:34:617
R\$ 11.945,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:34:40:247
R\$ 11.900,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:34:46:000
R\$ 11.899,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:35:06:497
R\$ 11.890,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:35:14:650
R\$ 11.889,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:37:12:993
R\$ 11.889,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:38:20:843
R\$ 11.885,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:38:41:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/03/2023 14:01:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/03/2023 14:30:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/03/2023 14:40:42	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	17/03/2023 14:40:42	Item teve empate real para o valor 16.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/03/2023 14:40:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/03/2023 09:10:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 11.885,9900 e com valor negociado a R\$ 11.882,2100. Motivo: valor negociado conforme chat e proposta anexada.
Habilitação de fornecedor	20/03/2023 10:37:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DESTACK DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.169.127/0001-05	DEDETIZADORA CASAGRANDE LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 600,0000	R\$ 4.800,0000	08/03/2023 13:41:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
47.675.598/0001-82	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 600,0000	R\$ 4.800,0000	13/03/2023 10:25:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 600,0000	R\$ 4.800,0000	13/03/2023 19:51:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros. Porte da empresa: ME/EPP							
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	8	R\$ 600,0000	R\$ 4.800,0000	16/03/2023 12:14:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
08.686.037/0001-27	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 600,0000	R\$ 4.800,0000	16/03/2023 15:16:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros. Porte da empresa: ME/EPP							

97.398.796/0001-14 INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Sim Sim 8 R\$ 600,0000 R\$ 4.800,0000 16/03/2023 17:59:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595), MARCA/MODELO: INGÁ PRAGAS
Porte da empresa: ME/EPP

07.961.465/0001-58 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA Sim Sim 8 R\$ 600,0000 R\$ 4.800,0000 16/03/2023 18:40:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros.
Porte da empresa: ME/EPP

19.603.375/0001-74 DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA Sim Sim 8 R\$ 600,0000 R\$ 4.800,0000 17/03/2023 03:33:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595)
Porte da empresa: ME/EPP

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA Sim Sim 8 R\$ 3.000,0000 R\$ 24.000,0000 16/03/2023 12:11:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	25.119.477/0001-11	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.800,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.800,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.800,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.800,0000	19.603.375/0001-74	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.800,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.800,0000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.800,0000	08.686.037/0001-27	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.800,0000	21.207.079/0001-04	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.799,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.000,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:31:21:453
R\$ 3.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:31:46:443
R\$ 3.900,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:32:03:073
R\$ 4.100,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:33:39:010
R\$ 3.899,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:33:53:877
R\$ 3.850,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:34:06:827
R\$ 3.845,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:34:16:773
R\$ 3.800,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:34:47:203
R\$ 3.799,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:34:57:760
R\$ 3.700,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:35:12:873
R\$ 3.699,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:35:20:970
R\$ 3.600,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:39:00:543
R\$ 3.599,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:39:05:370
R\$ 3.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:39:10:413
R\$ 3.499,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:39:22:567
R\$ 3.400,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:39:26:987
R\$ 3.399,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:39:31:727
R\$ 3.300,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:39:36:547
R\$ 3.299,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:40:14:240
R\$ 3.200,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:40:20:183
R\$ 3.199,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:40:51:767
R\$ 3.120,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:40:57:770
		17/03/2023 14:41:28:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/03/2023 14:02:57	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	17/03/2023 14:31:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/03/2023 14:43:29	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	17/03/2023 14:43:29	Item teve empate real para o valor 4.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/03/2023 14:43:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/03/2023 09:07:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 3.120,0000.
Habilitação de fornecedor	20/03/2023 10:37:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.169.127/0001-05	DEDETIZADORA CASAGRANDE LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,0000	08/03/2023 13:41:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
47.675.598/0001-82	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,0000	13/03/2023 10:25:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
21.207.079/0001-04	AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,0000	13/03/2023 19:51:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros Porte da empresa: ME/EPP							
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	5	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,0000	16/03/2023 12:14:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros (Cód. Compras Governamentais - 13595). Porte da empresa: ME/EPP							
08.686.037/0001-27	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,0000	16/03/2023 15:16:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros Porte da empresa: ME/EPP							
97.398.796/0001-14	INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,0000	16/03/2023 17:59:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros (Cód. Compras Governamentais - 13595). MARCA/MODELO: INGÁ PRAGAS Porte da empresa: ME/EPP							
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,0000	16/03/2023 18:40:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros Porte da empresa: ME/EPP							
19.603.375/0001-74	DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,0000	17/03/2023 03:33:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros (Cód. Compras Governamentais - 13595) Porte da empresa: ME/EPP							

000130

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA Sim Sim 5 R\$ 4.500,0000 R\$ 22.500,0000 16/03/2023 12:11:30

SAUDE AMBIENTAL LTDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 66,000 litros
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22.500,0000	25.119.477/0001-11	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.500,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.500,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.500,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.500,0000	19.603.375/0001-74	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.500,0000	24.169.127/0001-05	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.500,0000	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.500,0000	08.686.037/0001-27	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.500,0000	21.207.079/0001-04	17/03/2023 14:00:00:730
R\$ 4.000,0000	18.850.814/0001-80	17/03/2023 14:31:57:010
R\$ 3.999,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:32:09:823
R\$ 3.950,0000	97.398.796/0001-14	17/03/2023 14:33:48:030
R\$ 3.945,9900	47.675.598/0001-82	17/03/2023 14:34:12:807
R\$ 4.050,0000	07.961.465/0001-58	17/03/2023 14:37:55:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/03/2023 14:03:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/03/2023 14:31:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	17/03/2023 14:41:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/03/2023 14:47:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	17/03/2023 14:47:46	Item teve empate real para o valor 4.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/03/2023 14:47:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/03/2023 09:10:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 3.945,9900 e com valor negociado a R\$ 3.942,9000. Motivo: valor negociado conforme chat e proposta anexada.
Habilitação de fornecedor	20/03/2023 10:37:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DESTACK DEDETIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/03/2023 14:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/03/2023 14:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/03/2023 14:10:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2023 14:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2023 14:10:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2023 14:10:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2023 14:10:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	17/03/2023 14:10:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2023 14:30:38	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/03/2023 14:30:38	O item 3 teve empate real para o valor 46.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/03/2023 14:30:39	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2023 14:30:39	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2023 14:31:03	O item 2 teve empate real para o valor 24.360,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/03/2023 14:31:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/03/2023 14:31:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2023 14:31:04	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2023 14:31:33	O item 1 teve empate real para o valor 138.510,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/03/2023 14:31:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/03/2023 14:31:34	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2023 14:31:34	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2023 14:40:42	O item 4 teve empate real para o valor 16.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/03/2023 14:40:42	O item 4 está encerrado.
Sistema	17/03/2023 14:41:35	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/03/2023 14:43:29	O item 5 está encerrado.
Sistema	17/03/2023 14:43:29	O item 5 teve empate real para o valor 4.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/03/2023 14:47:46	O item 6 teve empate real para o valor 4.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/03/2023 14:47:46	O item 6 está encerrado.
Sistema	17/03/2023 14:47:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/03/2023 14:49:09	Boa tarde Srs fornecedores, informo que darei início a verificação das propostas iniciais, e logo em seguida iniciaremos a negociação.
Pregoeiro	17/03/2023 14:58:12	Para INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - Boa tarde Sr. fornecedor, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta referente aos itens inicialmente ganhos.
97.398.796/0001-14	17/03/2023 15:04:02	Não conseguimos reduzir Sr(a) Pregoeiro.
Pregoeiro	17/03/2023 15:07:23	Para INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - Solicito o envio de sua proposta referente aos itens inicialmente ganhos, convocada no item 1, em arquivo único, conforme anexo II do edital. No prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	17/03/2023 15:07:49	Senhor fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/03/2023 15:09:21	Para DESTACK DEDETIZADORA LTDA - Boa tarde sr. licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta referente aos itens inicialmente ganhos.
47.675.598/0001-82	17/03/2023 15:12:25	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro, Item 2 R\$7.740,00; Item 4 R\$ 11.883,00; Item 6 R\$ 3.943,00
Pregoeiro	17/03/2023 15:14:52	Para DESTACK DEDETIZADORA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao valor negociado, referente aos itens inicialmente ganhos, convocada no item 2, em arquivo único, conforme anexo II do edital. No prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	17/03/2023 15:15:18	Senhor fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	17/03/2023 15:18:03	Retomaremos a sessão após o envio das propostas readequadas.

Sistema	17/03/2023 15:25:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	17/03/2023 15:55:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	17/03/2023 16:16:18	Para INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - Sr. licitante, conforme edital a proposta deve conter apenas duas casas decimais. Seria possível no item 1 arredondar o valor unitário para 0,38 centavos? No item 2 o resultado da multiplicação do valor unitário é inferior ao valor total disposto na proposta. Poderia por gentileza, corrigir e reenviar? Farei a convocação do anexo novamente.
Sistema	17/03/2023 16:16:32	Senhor fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
97.398.796/0001-14	17/03/2023 16:20:03	Sim, vou ajustar na proposta.
Pregoeiro	17/03/2023 16:20:10	Para DESTACK DEDETIZADORA LTDA - Senhor fornecedor, poderia por gentileza, corrigir o valor total para a execução do objeto, e reenviar sua proposta? Pois, está divergente do valor final?
Sistema	17/03/2023 16:20:23	Senhor fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
47.675.598/0001-82	17/03/2023 16:21:19	sim irei ajustar
Sistema	17/03/2023 16:29:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	17/03/2023 16:33:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	17/03/2023 16:42:59	Para INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - No item 3 o resultado da multiplicação do valor unitário (96,55) é inferior ao valor total disposto na proposta. Poderia por gentileza, corrigir e reenviar? Farei a convocação do anexo novamente. $96,55 \times 145 = 13.999,75$. Seria possível ajustar a proposta para esse valor?
Sistema	17/03/2023 16:43:07	Senhor fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	17/03/2023 16:47:23	Senhor fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	17/03/2023 16:48:46	Para DESTACK DEDETIZADORA LTDA - Senhor fornecedor, os centavos do valor total da sua proposta estão incorretos, poderia por gentileza, conferir e corrigir?
Pregoeiro	17/03/2023 16:50:38	Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa às 17h00, e retomada dia 20/03/2023 (segunda-feira) às 08h15min. Não deixem de acompanhar!
Sistema	17/03/2023 16:58:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	20/03/2023 08:14:37	Bom dia senhores licitantes, informo que retomaremos os trabalhos deste pregão.
Sistema	20/03/2023 08:56:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/03/2023 09:04:11	Senhores fornecedores, tendo em vista que as propostas enviadas pelas empresas inicialmente vencedoras atenderam as exigências editalícias. Informo que darei início a verificação da documentação de habilitação através do Sicaf e documentos anexados.
Pregoeiro	20/03/2023 10:36:30	Srs licitantes, informo que as empresas apresentaram toda a documentação necessária, sendo assim, realizarei a habilitação no sistema e em seguida será aberto o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção recursal.
Sistema	20/03/2023 10:37:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/03/2023 10:37:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/03/2023 às 11:07:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/03/2023 14:23:59	
Alteração abertura da sessão pública	16/03/2023 14:25:41	Previsão de abertura: 17/03/2023 14:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Horário da abertura alterado devido os Pregoeiros estarem em curso no período da manhã
Abertura da sessão pública	17/03/2023 14:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	17/03/2023 14:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	17/03/2023 14:47:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/03/2023 10:37:09	Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do
prazo20/03/2023
10:37:47

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/03/2023 às 11:07:00

000143

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:10 horas do dia 20 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



ANEXO II**PROPOSTA AJUSTADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5985/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Ao(À) pregoeiro(a) e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Ubatã, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023

A Empresa DESTACK DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.675.598/0001.82, situada a AVENIDA ALCEBIADES DE PAULA NETO, 842, SALA 03, JARDIM ORIENTAL, MARINGÁ/PR, através de seus Sócios Administradores SR. LEONARDO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 133844872 e CPF nº 107.489.059-01, SR. WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS, inscrito no RG nº 132240094 e CPF nº 196.180.759-82 e SR. WILLIAN AMARILDO DA SILVA FABLIS, inscrito no RG nº 135147915 e CPF nº 119.300.729-10.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL	MARCA
02	87	UNID	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	R\$ 88,96	R\$ 7.739,52	PRÓPRIA
04	41	UNID	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	R\$ 289,81	R\$ 11.882,21	PRÓPRIA
06	65	UNID	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros (Cód. Compras Governamentais - 13595).	R\$ 657,15 218.582	R\$ 3.942,90	PRÓPRIA

VALOR TOTAL: R\$ 23.564,63 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data da sessão.

DESTACK
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS



CNPJ: 47.675.598/0001-82

Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA

Endereço: Avenida Alcebiades de Paula Neto, Nº 842, SALA 01, Jardim Oriental - Maringá/PR - CEP 87024 210

Telefone para contato: (44) 9944-1583 / (44) 9831-1851

E-mail: licitacaodestackdedetizadora@gmail.com

000145

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLI, inscrito no RG nº 132240094 e CPF nº 196.180.759-82.

Agência: 1326

Conta: 130024488

Banco: santander

Maringá/PR 17 de março de 2023

WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLI

RG nº 132240094

SÓCIO ADMINISTRADOR

DESTACK DEDETIZADORA

LTDA:47675598000182

Assinado de forma digital por

DESTACK DEDETIZADORA

LTDA:47675598000182

Dados: 2023.03.17 16:54:14 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DESTACK DEDETIZADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.675.598/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:32:51 do dia 20/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7099200323093251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000147

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.675.598/0001-82
Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA
Nome Fantasia: DESTACK DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 16216600

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/03/2023
Código de Controle: 028559566-25

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/02/2023 *
Código de Controle: 30FB22355C81B8DA3E0D73AEA73252AD



000148

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.675.598/0001-82
Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA
Nome Fantasia: DESTACK DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2023
FGTS	Validade:	03/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/02/2023 (*)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DESTACK DEDETIZADORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEONARDO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 09/10/1997, nº do CPF 107.489.059-01, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na RUA Marquês de Abrantes, nº 828, APT 504, Zona 07, CEP: 87020-170;

WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 11/07/1996, nº do CPF 096.180.759-82, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na CONTORNO Major Abelardo José da Cruz, nº 11993, Jardim Copacabana, CEP: 87023-215;

WILLIAM AMARILDO DA SILVA FABLIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 15/12/1998, nº do CPF 119.300.729-10, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na CONTORNO Major Abelardo José da Cruz, nº 11993, Jardim Copacabana, CEP: 87023-215;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DESTACK DEDETIZADORA LTDA**, e usará a expressão DESTACK DEDETIZADORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Alcebíades de Paula Neto, nº 842, SALA 01, Jardim Oriental, Maringá - PR, CEP: 87024210.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 22/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEONARDO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	3300	3.300,00	33,00
WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS	3400	3.400,00	34,00
WILLIAM AMARILDO DA SILVA FABLIS	3300	3.300,00	33,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

Walter
Wellington

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DESTACK DEDETIZADORA LTDA

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Wellington Amarildo da Silva Fablis
Wellson
L

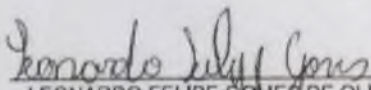
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DESTACK DEDETIZADORA LTDA

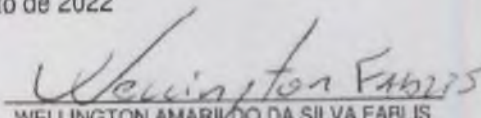
CLAUSULA XV - DO FORO

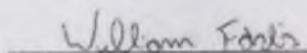
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 22 de agosto de 2022


LEONARDO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
Sócio


WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABRIS
Sócio/Administrador


WILLIAM AMARILDO DA SILVA FABRIS
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000152

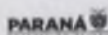
Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FLORENICE BOZA PIRES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 057741/O-7, inscrito no CPF n° 90026047934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
90026047934	057741/O-7	FLORENICE BOZA PIRES



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 10:19 SOB N° 41210965251.
PROTOCOLO: 225746824 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211057394. CNPJ DA SEDE: 47675598000182.
NIRE: 41210965251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
DESTACK DEDETIZADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000153

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.675.598/0001-82
Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA
Nome Fantasia: DESTACK DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/05/2023
Código de Controle: 37CA05BC64D25725

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/04/2023
Código de Controle: 2023030502162223375599

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/05/2023
Código de Controle: 421137662022



000154

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.675.598/0001-82
Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA
Nome Fantasia: DESTACK DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000155

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.675.598/0001-82
Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA
Nome Fantasia: DESTACK DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/08/2022
CNAE Primário: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE Secundário 1: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 87.024-210
Endereço: AVENIDA ALCEBÍADES DE PAULA NETO, 842 - SALA 01 - JARDIM
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 99441583 Telefone: (00) 00000000
E-mail: DESTACKDEDETIZADORA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 096.180.759-82
Nome: WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 096.180.759-82
Nome: WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS
E-mail: We_fablis@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

000153

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 107.489.059-01 Participação Societária: 33,00%
Nome: LEONARDO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 09/10/1997
Filiação Materna: TANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Estado Civil:
CEP: 87.023-210
Endereço: OUTROS JOSE J MAIA, 616 - COPACABANA
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 096.180.759-82 Participação Societária: 34,00%
Nome: WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 11/07/1996
Filiação Materna: CLAUDENICE RODRIGUES DA SILVA FABLIS
Estado Civil:
CEP: 87.023-215
Endereço: OUTROS MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ, 11993 - CASA - JD
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 84480074
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 119.300.729-10 Participação Societária: 33,00%
Nome: WILLIAM AMARILDO DA SILVA FABLIS
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 15/12/1998
Filiação Materna: CLAUDENICE RODRIGUES DA SILVA FABLIS
Estado Civil:
CEP: 87.023-215
Endereço: AVENIDA MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ, 11993 - CONTORNO
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 99903958
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Relatório de Credenciamento

000157



000153

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.675.598/0001-82
Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA
Nome Fantasia: DESTACK DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000159

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.675.598/0001-82
Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA
Nome Fantasia: DESTACK DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000160

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 47.675.598/0001-82
Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

AVENIDA ALCEBÍADES DE PAULA NETO, 842 - SALA 01 - JARDIM ORIENTAL -
Maringá / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/03/2023 09:22

1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000161

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029865895-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.675.598/0001-82

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000162



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47675598000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000153

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2023 09:31:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DESTACK DEDETIZADORA LTDA**
CNPJ: **47.675.598/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000164



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

WILLIAM AMARILDO DA SILVA FABLIS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13514791-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
119.300.729-10 15/12/1998

FILIAÇÃO
JOSE AMARILDO FABLIS

CLAUDENICE RODRIGUES
DA SILVA FABLIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06803273339

VALIDADE
11/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
03/03/2017

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2347626665

OBSERVAÇÕES

A

William Fablis

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
12/01/2022

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

55418391450
PR920862230

PROIBIDO PLASTIFICAR
2347626665

PARANÁ





000165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1578995826

NOME
WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FARLIS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
132240094 RESP PR

CNPJ
096.180.759-82

DATA NASCIMENTO
31/07/1996

FILIAÇÃO
JOSE AMARILDO FARLIS
CLAUDENICE RODRIGUES DA SIL
VA FARLIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04350540244

VALIDADE
21/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2015

OBSERVAÇÕES
EAR

SERPRO

1578995826

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
17/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51868766953
PR913251411

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937589931



NOME
LEONARDO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/CÓD. EMISSOR/UF
133844872 BESP PR

CPF
107.489.059-01

DATA NASCIMENTO
09/10/1997

FILIAÇÃO
TANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.B.

Nº REGISTRO
06557743297

VALIDADE
31/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/02/2016

OBSERVAÇÕES
EJA

Leonardo Felipe Gomes de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
01/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

70578175818
PR917286193

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CNPJ: 47.675.598/0001-82

Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA

Endereço: Avenida Alcebiades de Paula Neto, Nº 842, SALA 01, Jardim Oriental - Maringá/PR - CEP 87024 210

Telefone para contato: (44) 9944-1583 / (44) 9831-1851

E-mail: licitacaodestackdedetizadora@gmail.com

ANEXO III**DECLARAÇÃO UNIFICADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5985/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Ao(À) pregoeiro(a) e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023

A Empresa DESTACK DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.675.598/0001.82, situada a AVENIDA ALCEBIADES DE PAULA NETO, 842, SALA 03, JARDIM ORIENTAL, MARINGÁ/PR, através de seus Sócios Administradores SR. LEONARDO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 133844872 e CPF nº 107.489.059-01, SR. WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABRIS, inscrito no RG nº 132240094 e CPF nº 196.180.759-82 e SR. WILLIAN AMARILDO DA SILVA FABRIS, inscrito no RG nº 135147915 e CPF nº 119.300.729-10.

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



CNPJ: 47.675.598/0001-82

Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA

Endereço: Avenida Alcebiades de Paula Neto, Nº 842, SALA 01, Jardim Oriental - Maringá/PR - CEP 87024 210

Telefone para contato: (44) 9944-1583 / (44) 9831-1851

E-mail: licitacaodestackdedetizadora@gmail.com

000168

Maringá/PR 13 de março de 2023

WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS

RG nº 132240094

SÓCIO ADMINISTRADOR

DESTACK DEDETIZADORA
LTDA:47675598000182

Assinado de forma digital por

DESTACK DEDETIZADORA

LTDA:47675598000182

Dados: 2023.03.13 09:55:17 -03'00'



CNPJ: 47.675.598/0001-82

Razão Social: DESTACK DEDETIZADORA LTDA

Endereço: Avenida Alcebiades de Paula Neto, Nº 842, SALA 01, Jardim Oriental - Maringá/PR - CEP 87024 210

Telefone para contato: (44) 9944-1583 / (44) 9831-1851

E-mail: licitacaodestackdedetizadora@gmail.com

000169

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5985/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Ao(À) pregoeiro(a) e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Ubatã, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023

A Empresa DESTACK DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.675.598/0001.82, situada a AVENIDA ALCEBIADES DE PAULA NETO, 842, SALA 03, JARDIM ORIENTAL, MARINGÁ/PR, através de seus Sócios Administradores SR. LEONARDO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 133844872 e CPF nº 107.489.059-01, SR. WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS, inscrito no RG nº 132240094 e CPF nº 196.180.759-82 e SR. WILLIAN AMARILDO DA SILVA FABLIS, inscrito no RG nº 135147915 e CPF nº 119.300.729-10.

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá/PR 13 de março de 2023

WELLINGTON AMARILDO DA SILVA FABLIS

RG nº 132240094

SÓCIO ADMINISTRADOR

**DESTACK DEDETIZADORA
LTDA:47675598000182**

Assinado de forma digital por

DESTACK DEDETIZADORA

LTDA:47675598000182

Dados: 2023.03.13 09:55:36 -03'00'

Código de Autenticidade: 3A09D1445F332F23363CB09D67B99EE8

000170



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 261627

CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

DESTACK DEDETIZADORA LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA ALCEBÍADES DE PAULA NETO, 842

SALA 01 - JARDIM ORIENTAL

Área Construída Utilizada: 45,00 m²

Área Total Utilizada: 45,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

16 083 012

Cadastro Imobiliário

16216600

ATIVIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

LAUDO VIGILÂNCIA SANITÁRIA Válido até : 05/04/2023; - LAUDO AMBIENTAL Válido até : 20/07/2023;

Documento válido até: 05/04/2023

Expedido em 15/02/2023

Código validador nº B6318F8AA

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000171

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.675.598/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2022
NOME EMPRESARIAL DESTACK DEDETIZADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESTACK DEDETIZADORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALCEBIÁDES DE PAULA NETO		NÚMERO 842
		COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.024-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORIENTAL	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DESTACKDEDETIZADORA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9944-1583/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 09:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

600172

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 68254/2023

Certificamos, conforme requerido por **DESTACK DEDETIZADORA**, CPF/CNPJ nº **47.675.598/0001-82**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DESTACK DEDETIZADORA LTDA**, CPF/CNPJ nº **47.675.598/0001-82**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **22/02/2023**

Válida até: **23/05/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **559FD83628DE5F62E4AF63C9152DFB84**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



3703
Ingá Controle de Pragas Urbanas Ltda. - ME
Av. Independência, 491 - Jd. Petrópolis
CEP: 87.140-000 - Paçandu - PR
CNPJ: 97.398.796/0001-14
Fone: (44) 3025-1907
E-mail: ingapragas@hotmail.com

000173
B

PROPOSTA

contrato 52

NOME DA LICITANTE: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 97.398.796/0001-14
AV. INDEPENDÊNCIA, 491, JARDI PETROPOLIS, PAIÇANDU-PR
Telefone (44)99953-3697
Endereço de e-mail: ingapragas@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 60.981,25 (Sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR, CPF: 175.935.659-04, RG: 1198333-2 SESP-PR, endereço: RUA SÃO JORGE, 145, QD 107, LT 01, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ-PR, CEP: 87010-140

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 1546 C/C 3530/7

4. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos. (Cód. Compras Governamentais - 3417).	115.425	M²	0,38	43.861,50
3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros.	145	UN.	96,55	13.999,75

INGÁ
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Ingá Controle de Pragas Urbanas Ltda. - ME
Av. Independência, 491 - Jd. Petrópolis
CEP: 87.140-000 - Paçandu - PR
CNPJ: 97.398.796/0001-14
Fone: (44) 3025-1907
E-mail: ingapragas@hotmail.com

000174

	(Cód. Compras Governamentais - 13595).				
5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros. (Cód. Compras Governamentais - 13595).	8	UN.	390,00	3.120,00

Paçandu, 17 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
e sua autenticidade pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
CPF: 175.935.659-04
RG: 1198333-2 SESP-PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		Protocolo: PRC2314959900			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203062438	CNPJ 97.398.796/0001-14	Data de Ato Constitutivo 28/03/1994	Início de Atividade 01/03/1994		
Endereço Completo Avenida INDEPENDENCIA, Nº 491, JARDIM PETROPOLIS - Paçandu/PR - CEP 87140-000					
Objeto Social 8122-2/00-IMUNIZAÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE PRAGAS URBANAS, os serviços de desinsetização, desinfecção, descupinização, dedetização e desratização; 8111-7/00-SERVIÇO COMBINADO DE APOIO A EDIFÍCIOS, as atividades de zeladoria e o fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza interna e externa de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria, copa e cozinha e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; 8121-4/00-LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, os serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, limpeza de vidros e fachadas de edifícios, janelas e de corredores internos e externos de prédios de qualquer residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços; 8130-3/00-ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais e igrejas, parques municipais e áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais; 7120-1/00 -TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, a realização de testes químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, testes sobre a composição e a pureza de minerais, medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais; 4213-8/00-OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, a sinalização com pintura em meio-fios, postes e vias urbanas e locais para estacionamento de veículos, arborização de vias urbanas, construção e reforma de praças e calçadas; 4330-4/02-INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e industriais, em madeira e outros materiais, a execução de trabalhos em madeira em interiores e a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos; 4330-4/03-OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, os serviços de colocação de elementos de decoração em gesso em paredes, tetos, fachadas, colunas, aplicação de estuque veneziano em paredes e a aplicação de placas de gesso acartonado; 4330-4/04-SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo e serviços de pintura em obras de engenharia civil; 4321-5/00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, a instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de sistemas de eletricidade, instalações telefônicas e de comunicações, redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, sistemas de iluminação e de alarme contra incêndio e roubo, controle eletrônico e automação predial e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO	CPF/CNPJ 017.189.519-30	Participação no capital R\$ 9.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR	CPF/CNPJ 175.935.659-04	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO	CPF/CNPJ 047.845.879-77	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO	CPF 017.189.519-30	Término do mandato Indeterminado			
Nome WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR	CPF 175.935.659-04	Término do mandato Indeterminado			
Nome BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO	CPF 047.845.879-77	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 10/04/2019		Número 20191517135	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE		Situação ATIVA Status

000176



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	Protocolo: PRC2314959900
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 11:15:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SLXOYDR.



PRC2314959900

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000177

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Autarquia Municipal de Saúde de Paicandu
Vigilância Sanitária Municipal



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000313

VENCIMENTO: 29 / 06 / 2023

Razão Social: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
Nome Fantasia: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 97.398.796/0001-14
Endereço: Avenida Independência, 491 - Jardim Petropolis - Paicandu/PR - 87140-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

LOCAL E DATA: Paicandu, 29 de Junho de 2022

Monica Pereira S. Bueno
Enfermeira
Coordenadora Vigilância Sanitária
COREN-PR 101075

MONICA PEREIRA DA SILVA BUENO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6D42CCACBCF6C2C9E09FAEE6E7A2F96F
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Santo Berlofa, 47-B - Centro CEP.: 87140-000 - Paicandu - Paraná - Telefone (44) 3244-4556 - Email. visa@paicandu.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

000178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
CARTÓRIO NACIONAL DE HABITAÇÃO

PR

WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / OUT. DESSON / UF
1194331-2 SESP PR

CPF 175.935.659-04 DATA NASCIMENTO 15/05/1951

FILIAÇÃO
WILSON DIAS RIBEIRO
LUCIMAR CARVALHO DIAS

PERMISSÃO RCC CRT. HAB. 31

Nº REGISTRO 01183528104 VALÊNCIA 19/08/2020 1ª HABILITAÇÃO 13/12/1974

1521044636

PROIBIDO PLASTIFICAR

1521044636

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO 21/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 43280518181 PR913063595

PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ DE 875-S
R. Francisco Gomes Farias, 118 - Bairro São Carlos - Jd. Nova América - CEP 81130-000 - Curitiba - PR - Tel. (41) 333-1111 - Fax: (41) 333-1112

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º do V.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.230/1994 e Art. 5º do XLI da Lei Estadual 8.721/2008, autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57612908181430270892-1; Data: 29/08/2018 14:38:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK95319-NGCO.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000179 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.398.796/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 491	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO PAICANDU	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INGAPRAGAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9953-3697
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/1994
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2022 às 13:37:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PAÇANDU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Cadastros e Tributos

Rua Sete de Setembro nº 499 Fone: (44) 3244-0410 / 3244-0403 Fax: (44) 3244-0401

CEP: 87140-000 - Paçandu - Paraná

Site: www.paçandu.pr.gov.br - E-mail: tributacao@paçandu.pr.gov.br / fiscalizacao@paçandu.pr.gov.br

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE PAÇANDU, concede o presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte abaixo identificado, para exercer as atividades adiante descritas:

Inscrição Municipal:	528002	CNPJ / CPF	97.398.796/0001-14
Razão Social:	INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		
Nome Fantasia:	INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
Endereço:	AVENIDA DA INDEPENDENCIA, nº 491		
Bairro:	JARDIM PETROPOLIS	CEP:	87140-000

Início da Atividade: **08/09/2010** Processo: **80635 de 21/07/2010**

Atividade Principal - CNAE-Fiscal:

Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade Secundária - CNAE-Fiscal:

Limpeza em prédios e em domicílios

Atividades paisagísticas

OBSERVAÇÃO:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- É proibido nas vias e passeios publico expor placas de propaganda, mesas, cadeiras, objetos, mostruários e mercadorias de quaisquer natureza.
- É Proibido qualquer tipo de eventos musicais e a exploração de jogos licitos neste estabelecimento, salvo com licença especial através de alvará de diversões públicas.
- O desvio de finalidade ou a inobservancia das normas Municipais, Estaduais ou Federais, com relação a presente licença, implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.
- É responsabilidade dos dirigentes/proprietarios zelarem pela ordem no Funcionamento do Estabelecimento, ficando proibido a perturbação ao sossego público de qualquer natureza.
- A presente licença tem prazo de validade indeterminado, contudo fica advertido o responsavel pelo estabelecimento que deve manter todas as condições que deram supedaneo a emissão da presente licença.

Será obrigatório novo Alvará de Localização e Funcionamento, sempre que ocorrer alteração de endereço, atividade, razão social ou modificação nas características da empresa.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL

PAÇANDU - PR, 14 de janeiro de 2019.

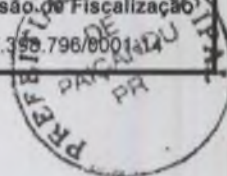
[Assinatura]

Departamento Cadastros e Tributos
Divisão de Fiscalização

Cadastro: **528002**

Razão Social: **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

CNPJ / CPF **97.398.796/0001-14**



INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

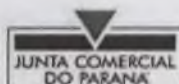
IZOLINA PELISSARI, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-Pr, nascida aos 01/05/1955, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portadora da cédula de identidade **RG nº 1.245.752-SESP-PR** e **CPF nº 017.189.519-30** e **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cornélio Procopio-PR, nascido aos 15/05/1951, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portador da cédula de identidade **RG nº 1.198.333-SESP-PR** e **CPF nº 175.935.659-04**, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Independência nº 491, Jardim Petrópolis, CEP 87140-000, Paçandu-Pr**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob **NIRE nº 4120306243-8** em **28/03/1994**, inscrita no **CNPJ nº 97.398.796/0001-14**, resolvem alterar e consolidar o contrato originário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome da sócia **IZOLINA PELISSARI** foi alterado para **IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO**, em virtude do seu matrimônio, conforme certidão de casamento com a qualificação de "casada sob o regime de comunhão parcial de bens".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade nesta data o sócio **BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Maringá-PR, nascido aos 29/09/1981, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portador da **CNH Registro nº 03031550493/DETRAN-PR**, válida até **21/07/2019** e **CPF nº 047.845.879-77**, o qual subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$.1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando, desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios remanescentes **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR** e **IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO** dão plena, geral e irrevogável quitação do valor recebido referente a integralização das quotas do sócio ingressante.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.
PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901633317. NIRE: 41203062438.
INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, é elevado para **R\$.100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$.90.000,00 (noventa mil reais) é integralizado neste ato, da seguinte forma:

a)-**R\$.1.000,00** mil reais) pela integralização em moeda corrente nacional, pelo sócio ingressante **BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO**, neste ato;

b)-**R\$.89.000,00** (oitenta e nove mil reais), integralizado neste ato, pelo sócio remanescente **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR**, com a utilização do saldo da conta **RESERVAS DE CAPITAL**.

CLÁUSULA SEXTA: De conformidade com as alterações havidas, o capital social elevado para R\$.100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR	90.000	90,00	90.000,00
IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO	9.000	9,00	9.000,00
BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO	1.000	1,00	1.000,00
TOTAIS	100.000	100,0	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir desta data, a sociedade será administrada pelos sócios **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR**, **IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO** e **BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO**, aos quais competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representarem a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhes, **privativa e individualmente o uso da firma**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.
PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901633317. NIRE: 41203062438.
INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**FUNDADA EM 28/03/1994****CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade requer o registro do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: As atividades da econômicas da sociedade ficam alteradas para as seguintes:

8122-2/00	IMUNIZAÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE PRAGAS URBANAS , compreendendo: os serviços de desinsetização, desinfecção, descupinização, dedetização e desratização;
8111-7/00	SERVIÇO COMBINADO DE APOIO A EDIFÍCIOS , compreendendo: as atividades de zeladoria e o fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza interna e externa de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria, copa e cozinha e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios;
8121-4/00	LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS , compreendendo: os serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água , limpeza de vidros e fachadas de edifícios, janelas e de corredores internos e externos de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços;
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS , compreendendo: o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais e igrejas, parques municipais e áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais;
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS , compreendendo: a realização de testes químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo: testes sobre a composição e a pureza de minerais, medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.
PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901633317. NIRE: 41203062438.
INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS , compreendendo: a sinalização com pintura em meio-fios, postes e vias urbanas e locais para estacionamento de veículos, arborização de vias urbanas, construção e reforma de praças e calçadas;
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL , compreendendo: a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e industriais, em madeira e outros materiais, a execução de trabalhos em madeira em interiores e a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos;
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE , compreendendo: os serviços de colocação de elementos de decoração em gesso em paredes, tetos, fachadas, colunas, aplicação de estuque veneziano em paredes e a aplicação de placas de gesso acartonado;
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS , compreendendo: os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo e serviços de pintura em obras de engenharia civil;
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA , compreendendo: a instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de sistemas de eletricidade, instalações telefônicas e de comunicações, redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, sistemas de iluminação e de alarme contra incêndio e roubo, controle eletrônico e automação predial e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: À vista das modificações havidas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios decidiram, de comum acordo, **atualizar e consolidar** o contrato social, tornando assim, sem efeito, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.
PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901633317. NIRE: 41203062438.
INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

partir desta data, as cláusulas contidas no mesmo, que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cornélio Procopio-PR, nascido em 15/05/1951, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portador da cédula de identidade **RG nº 1.198.333-SESP-PR** e **CPF nº 175.935.659-04**; **IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-Pr, nascida em 01/05/1955, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portadora da cédula de identidade **RG nº 1.245.752-SESP-PR** e **CPF nº 017.189.519-30** e **BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Maringá-PR, nascido em 29/09/1981, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Monte Carlo, 145, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-060, portador da **CNH Registro nº 03031550493/DETRAN-PR**, válida até **21/07/2019** e **CPF nº 047.845.879-77**, únicos sócios componentes da sociedade empresária **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na **Av. Independência, 491, Jardim Petrópolis, CEP 87140-000, Paçandu-Pr**, com contrato social arquivado na **JUCEPAR NIRE nº 4120306243-8 em 28/03/1994**, inscrita no **CNPJ sob nº 97.398.796/0001-14**, resolvem, de comum acordo, **consolidar o contrato originário**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem sua sede e foro jurídico na **Avenida Independência nº 491, Jardim Petrópolis, CEP 87140-000, Paçandu – Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.
PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901633317. NIRE: 41203062438.
INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: As atividades econômicas da sociedade, principal e secundárias, são as seguintes:

8122-2/00	IMUNIZAÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE PRAGAS URBANAS , compreendendo: os serviços de desinsetização, desinfecção, descupinização, dedetização e desratização;
8111-7/00	SERVIÇO COMBINADO DE APOIO A EDIFÍCIOS , compreendendo: as atividades de zeladoria e o fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza interna e externa de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria, copa e cozinha e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios;
8121-4/00	LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS , compreendendo: os serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água , limpeza de vidros e fachadas de edifícios, janelas e de corredores internos e externos de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços;
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS , compreendendo: o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais e igrejas, parques municipais e áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais;
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS , compreendendo: a realização de testes químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo: testes sobre a composição e a pureza de minerais, medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.
PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901633317. NIRE: 41203062438.
INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS , compreendendo: a sinalização com pintura em meio-fios, postes e vias urbanas e locais para estacionamento de veículos, arborização de vias urbanas, construção e reforma de praças e calçadas;
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL , compreendendo: a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e industriais, em madeira e outros materiais, a execução de trabalhos em madeira em interiores e a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos;
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE , compreendendo: os serviços de colocação de elementos de decoração em gesso em paredes, tetos, fachadas, colunas, aplicação de estuque veneziano em paredes e a aplicação de placas de gesso acartonado;
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS , compreendendo: os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo e serviços de pintura em obras de engenharia civil;
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA , compreendendo: a instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de sistemas de eletricidade, instalações telefônicas e de comunicações, redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, sistemas de iluminação e de alarme contra incêndio e roubo, controle eletrônico e automação predial e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.
 PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901633317. NIRE: 41203062438.
 INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR	90.000	90,00	90.000,00
IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO	9.000	9,00	9.000,00
BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO	1.000	1,00	1.000,00
TOTAIS	100.000	100,0	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR, IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO e BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO**, aos quais competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representarem a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhes, **privativa e individualmente** o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os lucros serão distribuídos aos sócios, de forma mensal, na sua totalidade ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.
PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901633317. NIRE: 41203062438.
INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

FUNDADA EM 28/03/1994

CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 – NIRE 4120306243-8

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Se assim o desejar, os sócios poderão, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: De comum acordo os sócios decidiram que não haverá necessidade a realização de reuniões e assembléias e nem a elaboração de atas de reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: A sociedade requer o registro e arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica eleito, desde já, o foro da comarca de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em **01 via**, obrigando fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.
PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901633317. NIRE: 41203062438.
INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
FUNDADA EM 28/03/1994
CNPJ Nº 97.398.796/0001-14 - NIRE 4120306243-8
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Maringá, 28 de março de 2019.

5º TABELIONATO
DE NOTAS

IZOLINA

IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO

5º TABELIONATO
DE NOTAS

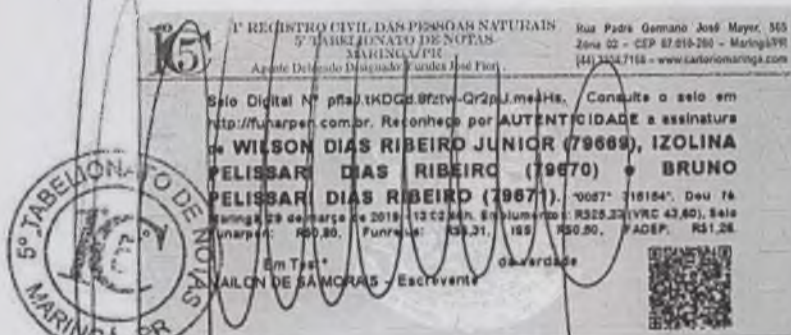
WILSON

WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR

5º TABELIONATO
DE NOTAS

BRUNO

BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 5º TABELIONATO DE NOTAS
 MARINGÁ/PR
 Agente Delegado Designado (Luis José Pinheiro)

Rua Pedro Germano José Mayer, 505
 Zona 02 - CEP 87.010-200 - Maringá/PR
 (41) 3454.7108 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº pfa01KDCG8.9fctw-Gr2pJ.melHs. Consulte o selo em
<http://fuparpen.com.br>. Reconheça por AUTENTICIDADE a assinatura
 de WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR (79669), IZOLINA
 PELISSARI DIAS RIBEIRO (79670) • BRUNO
 PELISSARI DIAS RIBEIRO (79671). "0007" 16104". Deu 76
 Maringá 28 de março de 2019 - 13:02 Min. Emplumado: R\$20,33 (VRC 42,60), Selo
 Unarpen: R\$0,80, Funreus: R\$3,31, ISS: R\$0,80, PADSP: R\$1,28.

Em Teste* da verdade
 WILSON DE SA MORAES - Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:17 SOB Nº 20191517135.
 PROTOCOLO: 191517135 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901633317. NIRE: 41203062438.

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Ingá Controle de Pragas Urbanas Ltda. - ME
Av. Independência, 491 - Jd. Petrópolis
CEP: 87.140-000 - Paçandu - PR
CNPJ: 97.398.796/0001-14
Fone: (44) 3025-1907
E-mail: ingapragas@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

NOME DA LICITANTE: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 97.398.796/0001-14
AV. INDEPENDÊNCIA, 491, JARDI PETROPOLIS, PAIÇANDU-PR
Telefone (44)99953-3697
Endereço de e-mail: ingapragas@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Paçandu, 16 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://seaprio.gov.br/assinador-digital>

SESP-PR

WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
CPF: 175.935.659-04
RG: 1198333-2 SESP-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000193

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **144584/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: RICARDO BRAIDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102830/D

Registro Nacional : 1707276277

Registrado(a) desde : 22/04/2009

Filiação : ANTONIO BRAIDO SOBRINHO

MARIA DA SILVA BRAIDO

Data de Nascimento : 02/08/1985

Documento de Identidade : 8.715.180-8 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 04614273971

Naturalidade : MARINGÁ/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 24/01/2009

Diplomação : 24/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 25/02/2013, o curso de Pós-Graduação Mestrado em Agronomia, área de concentração: Proteção de plantas, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, concluído em 11/10/2012.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

50238 - INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 97398796000114

Desde: 06/02/2014 Até: 22/05/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

58638 - R. BRAIDO - CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ: 22068939000120

Desde: 15/04/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

50238 - INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 97398796000114

Desde: 20/11/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

000194

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 327050/2022.

Emitida via Internet em 05/11/2022 11:48:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28745/2023

Validade: 03/09/2023

Razão Social: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 97398796000114

Num. Registro: 50238

Registrada desde : 23/08/2010

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 491 JARDIM PETROPOLIS

Município/Estado: PAICANDU-PR

CEP: 87140000

Objetivo Social:

Imunização, controle e combate de pragas urbanas, compreendendo: os serviços de desinsetização, desinfecção, descupinização, dedetização e desratização; Serviço combinado de apoio a edifícios, compreendendo: as atividades de zeladoria e o fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza interna e externa de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria, copa e cozinha e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; Limpeza de prédios e em domicílios, compreendendo: os serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, limpeza de vidros e fachadas de edifícios, janelas e de corredores internos e externos de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços; Atividades paisagísticas, compreendendo: o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais e igrejas, parques municipais e áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais; Testes e análises técnicas, compreendendo: a realização de testes químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo: testes sobre a composição e a pureza de minerais, medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, a análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, compreendendo: a sinalização com pintura em meio-fios, postes e vias urbanas e locais para estacionamento de veículos, arborização de vias urbanas, construção e reforma de praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, compreendendo: a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, a instalação de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e industriais, em madeira em interiores e a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos; Obras de acabamento em gesso e estuque, compreendendo: os serviços de colocação de elementos de decoração em gesso em paredes, tetos, fachadas, colunas, aplicação de estuque veneziano em paredes e a aplicação de placas de gesso acartonado; Serviços de pintura em edifícios, compreendendo: os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo e serviços de pintura em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica, compreendendo: a instalação, manutenção e reparo em todos os tipos de sistemas de eletricidade, instalações telefônicas e de comunicações, redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, sistemas de iluminação e de alarme contra incêndio e roubo, controle eletrônico e automação predial e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

000196

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 97398796000114

1 - Nome Civil: RICARDO BRAIDO

Carteira: PR-102830/D Data de Expedição: 22/04/2009

Desde: 06/02/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 22/05/2015

Desde: 20/11/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 25/02/2013, o curso de Pós-Graduação Mestrado em Agronomia, área de concentração: Proteção de plantas, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, concluído em 11/10/2012.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 69638/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/03/2023 09:32:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos assinado entre **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**

Inscrita no CNPJ n.º 97.398.796/0001-14, estabelecida com atividade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, na cidade de PAIÇANDU-PR, à Av. Independência n.º 491, Bairro J. Petrópolis, CEP 87.140-000 PAIÇANDU - PR, adiante designada EMPRESA,

e **ENGENHEIRO AGRÔNOMO RICARDO BRAIDO**, CPF n.º 046.142.739-71, RG n.º 8.715.180-8 SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob n.º 102.830/D, residente e domiciliado à Av. Centenário n.º 470, Bairro Aeroporto, CEP 87.050-040, neste município de Maringá, PR, adiante designado CONTRATADO.

Ajustam o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de RESPONSÁVEL TÉCNICO, obrigando-se a fazer os serviços pertinente a sua função.
2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro do padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor, como parte diretamente responsável perante às autoridades sanitárias relativas à função.
3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a EMPRESA obriga-se a pagar ao CONTRATADO até o dia 10 (dez) de cada mês, uma remuneração de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
4. O horário de funcionamento do estabelecimento é das 08h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira, e sábado das 08h00 às 12h00.
5. A jornada de trabalho do CONTRATADO será desenvolvida em 4 horas diárias.
6. O CONTRATADO representará a EMPRESA perante o CREA nos assuntos referentes às alterações contratuais, anuidades, baixas, e revalidações etc.
7. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam CONTRATADO ou EMPRESA, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CREA, juntando documento comprobatório.
8. A EMPRESA proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.
9. Prazo de duração 04 (quatro) anos.
10. O CONTRATANTE em igual prazo deverá formalizar o destrato e viabilizar novo Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.
11. As partes elegem o Fórum de Maringá para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

000198

12. E por estarem juntas contratadas, assinam ao presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maringá, 08 de novembro de 2021

ROCHA LOURES

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME.

WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
CPF 175935639-09

ROCHA LOURES

RICARDO BRAIDO
engenheiro agrônomo
CREA - PR 102.830/D



EM BRANCO



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

000200

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 3950-4281-8985
Contribuinte : INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ / CPF : 97.398.796/0001-14
Inscrição : 46036661
Endereço : AV: DA INDEPENDENCIA, 491 Compl.: TEL. (44) 9-9953-3697.
Bairro : JARDIM PETROPOLIS, CEP: 87140-000.
Município : PAIÇANDU - PR.
Emitida em : 22/02/2023 às 08:41:53
Válida até : 24/03/2023

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://177.220.141.2:8280/issonline_/servlet/autenticadocumento).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000201

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029611974-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.398.796/0001-14**

Nome: **INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

506202



506203

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	8.888.634 8
DATA DE EXPEDIÇÃO	10/12/1999
NOME	BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO
FILIAÇÃO	WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR IZOLINA PELISSARI DIAS
NATURALIDADE	MARINGÁ/PR
DOC. ORDEM	COMARCA=MARINGÁ/PR, 2 OFÍCIO
C.NASC	10156, LIVRO=115, FOLHA=232V
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	29/09/1981
ASSINATURA DO DIRETOR	<i>Germano</i>
GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO	
CURTIDA - DR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63	



000204

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.398.796/0001-14 DUNS®: 902218327
Razão Social: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/04/2023
Código de Controle: D429F4A576C6A39D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/03/2023
Código de Controle: 2023030200461112552238

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/07/2023
Código de Controle: 44130452023

REPÚBLICA DE IDENTIDADE



OUTRO AVISO

Izolina Pelissari

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

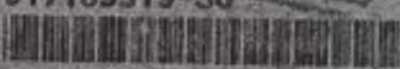
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IZOLINA PELISSARI

Nº de Inscrição
017189519-30

Data de Nascimento
01/05/55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO SEXO: 1.245.752

NOME **IZOLINA PELISSARI**

filho de **Orlando Pelissari**
Maria de Lourdes de Oliveira Pe-
lissari

Maringá - PR **11/Mio/1955**
DATA DE NASCIMENTO

11/Março/1974
DATA DE EMISSÃO

[Signature]

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, estão nos anexos previstos na legislação vigente.

Assinatura

IZOLINA PELISSARI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **08/05/84**



000206

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.398.796/0001-14 DUNS®: 902218327
Razão Social: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/04/1994
CNAE Primário: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE Secundário 1: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 2: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 3: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 4: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 5: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 6: 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
CNAE Secundário 7: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 8: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 9: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP: 87.140-000
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 491 - JARDIM PETROPOLIS
Município / UF: Paçandu / Paraná
Telefone: (44) 99533697
E-mail: INGAPRAGAS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 175.935.659-04
Nome: WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR

Relatório de Credenciamento

8
000207

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 175.935.659-04
Nome: WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
E-mail: ingapragas@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

000208

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 175.935.659-04 Participação Societária: 90,00%
Nome: WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
Número do Documento: 1198333 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 12/04/2000 Data de Nascimento: 15/05/1951
Filiação Materna: LUCIMAR CARVALHO DIAS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 017.189.519-30
Nome: IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO
Carteira de Identidade: 1245752 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 11/03/1974

CEP: 87.010-060
Endereço: OUTROS MONTE CARLO, 145 - CASA - MONTE CARLO
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 30253441
E-mail: milene@primelicitacoes.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 017.189.519-30 Participação Societária: 9,00%
Nome: IZOLINA PELISSARI DIAS RIBEIRO
Número do Documento: 1245752 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 11/03/1974 Data de Nascimento: 01/05/1955
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PELISSARI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 175.935.659-04
Nome: WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
Carteira de Identidade: 11983332 Órgão Expedidor: ssp PR
Data de Expedição: 12/05/2000

CEP: 87.010-060
Endereço: RUA MONTE CARLO, 145 - JD NOVO HORIZONTE
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 30253441
E-mail: ingapraga@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

000209

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 047.845.879-77 Participação Societária: 1,00%
Nome: BRUNO PELISSARI DIAS RIBEIRO
Número do Documento: 8888635-8 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 10/12/1999 Data de Nascimento: 29/09/1981
Filiação Materna: IZOLINA PELISSARI DIAS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 87.010-060
Endereço: RUA MONTE CARLO, 145 - JD NOVO HORIZONTE
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 99533697
E-mail: ingapragas@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

14672 - Limpeza Urbana

24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - Outra Produtividade

24457 - Análise / Identificação / Classificação de Pragas



000210

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.398.796/0001-14 DUNS®: 902218327
Razão Social: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



600211

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.398.796/0001-14 DUNS®: 902218327
Razão Social: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Suspensão
Órgão Sancionador: Prefeitura Municipal de Cascavel (PR)
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: Pregão Eletrônico 117/2017 / Pregão Eletrônico 117/2017
Data Inicial: 10/09/2018 Data Final: 10/03/2019
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, III



000212

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.398.796/0001-14 DUNS®: 902218327
Razão Social: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



8

000213

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 97.398.796/0001-14

Razão Social: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

AVENIDA INDEPENDENCIA, 491 - JARDIM PETROPOLIS - Paiçandu / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/03/2023 10:23

1 de 1



000214

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.398.796/0001-14 DUNS®: 902218327
Razão Social: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Nome Fantasia: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2023
FGTS	Validade:	31/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/07/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

CPF/CNPJ: **97.398.796/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:15 do dia 20/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **NPIZ200323103015**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



600216

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2023 10:29:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**
CNPJ: **97.398.796/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00217

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 97398796000114

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CASCATEL	97.398.796/0001-14	INGÁ CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME	11/09/2018	11/03/2019		Expirado
ROLÂNDIA	97.398.796/0001-14	INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	11/08/2017	16/08/2017		Expirado



Pregão/Concorrência Eletrônica



000218

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00024/2023

Às 11:11 horas do dia 20 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00024/2023, referente ao Processo nº 5985, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Complementar: Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 115.425

Valor Máximo Aceitável: R\$ 138.510,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 44.600,0000 , com valor negociado a R\$ 43.861,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/03/2023 11:11:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, Melhor lance: R\$ 44.600,0000, Valor Negociado: R\$ 43.861,5000

Item: 2

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 87

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.360,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DESTACK DEDETIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.742,9900 , com valor negociado a R\$ 7.739,5200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/03/2023 11:11:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, Melhor lance: R\$ 7.742,9900, Valor Negociado: R\$ 7.739,5200

Item: 3

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 145

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.400,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

000219

Adjudicado para: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 , com valor negociado a R\$ 13.999,7500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/03/2023 11:11:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, Melhor lance: R\$ 14.000,0000, Valor Negociado: R\$ 13.999,7500

Item: 4

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 41**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DESTACK DEDETIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.885,9900 , com valor negociado a R\$ 11.882,2100 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/03/2023 11:11:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, Melhor lance: R\$ 11.885,9900, Valor Negociado: R\$ 11.882,2100

Item: 5

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.800,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.120,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/03/2023 11:11:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ/CPF: 97.398.796/0001-14, Melhor lance: R\$ 3.120,0000

Item: 6

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DESTACK DEDETIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.945,9900 , com valor negociado a R\$ 3.942,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/03/2023 11:11:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DESTACK DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.675.598/0001-82, Melhor lance: R\$ 3.945,9900, Valor Negociado: R\$ 3.942,9000

8

000220

Fim do documento

Voltar

Imprimir

000221



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 97.398.796/0001-14

Razão

INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME

Social:

Endereço:

AV INDEPENDENCIA 491 / JD PETROPOLIS / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032100430644653340

Informação obtida em 03/04/2023 14:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

000222

**Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número	: 3301-5177-5391
Contribuinte	: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ / CPF	: 97.398.796/0001-14
Código	: 528002
Inscrição	: 528002
Endereço	: AV: DA INDEPENDENCIA, 491.
Bairro	: JARDIM PETROPOLIS, CEP: 87140-000.
Bloco/Apartamento	: /
Município	: PAÇANDU - PR.
Tipo Serviço	: Atividade 1º: Imunização e controle de pragas urbanas
Emitida em	: 03/04/2023 às 14:55:37
Válida até	: 03/05/2023

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito **nada deve** até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://177.220.141.2:8280/issonline/_servlet/haautenticadocumento).



B

000223

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



000224

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 24/2023, processo nº 5985/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas da água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes à secretaria da educação e cultura. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubitatã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designado para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubitatã, 03 de abril de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



000225

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5985/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas da água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes a Secretaria da Educação e Cultura. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.**
- 4.1 FORNECEDOR (A) **DESTACK DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.675.598/0001-82, situada na Av. Alcebíades de Paula Neto, nº 842, no Bairro Jd. Oriental, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87024-210.
- 4.2 VALOR: **R\$-23.564,63** (*vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos*).
- 5.1 FORNECEDOR (A) **INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.398.796/0001-14, situada na Avenida Independência, nº 491, no Bairro Petrópolis, na cidade de Paçandu, Estado do Paçandu, CEP nº 87140-000.
- 5.2 VALOR: **R\$-60.981,25** (*sessenta mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos*).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/03/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000227

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.750- ANO: XVIII

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

AOS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS SEFANET/CAEC/IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL, E SIMEC - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PÓS TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTO A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data da realização: 09 de maio de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitação.

Ubiratã, Paraná, 18 de abril de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6052/2023

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO QUE ENLOBAM DESCRITIVO DETALHADO DOS SERVIÇOS.

Data da realização: 14 de junho de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitação.

Ubatuba, Paraná, 19 de abril de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 05 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 05 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 19 de abril de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5985/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes a Secretaria da Educação e Cultura. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.

4.1 FORNECEDOR (A) DESTACK DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.675.598/0001-82, situada na Av. Alcebiades de Paula Neto, nº 842, no Bairro Jd. Oriental, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87024-210.

4.2 VALOR: R\$ 23.564,63 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

5.1 FORNECEDOR (A) INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.398.796/0001-14, situada na Avenida Independência, nº 491, no Bairro Petrópolis, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, CEP nº 87140-000.

5.2 VALOR: R\$ 60.981,25 (sessenta mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/03/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5987/2023.

2. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de rodízios para contêiner de lixo.

4. FORNECEDOR: VITÓRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.760.066/0001-90, situada na Avenida João XXIII, nº 787, Boa Vista, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29931-225, telefone nº (27) 99634 0309, e e-mail vitória.suprimentos01@gmail.com.

5. VALOR: R\$ 28.723,10 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



CONTRATO Nº 52/2023
PROCESSO Nº 5985/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.398.796/0001-14, situada na Avenida Independência, nº 491, no Bairro Petrópolis, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, CEP nº 87140-000, Telefone nº (44) 3025-1907, e-mail (ingapragas@hotmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5985/2023, Pregão nº 24/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas da água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes a Secretaria da Educação e Cultura. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais..**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE 01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.	55.000	M2	0,38	20.900,00
3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000 litros.	86	UN.	96,55	8.303,30
5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros.	6	UN.	390,00	2.340,00
LOTE 02 – OUTRAS SECRETARIAS					
1	Controle sanitário integrado contra insetos e ratos: Desinsetização, dedetização e desratização de prédios públicos.	60.425	M2	0,38	22.961,50
3	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 1000	59	UN.	96,55	5.696,45



	litros.				
5	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.000 litros.	2	UN.	390,00	780,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-60.981,25 (sessenta mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do serviço será de maneira fracionada, conforme necessidade das secretarias. A execução dos serviços se dará duas vezes ao longo da execução do contrato (uma vez a cada seis meses). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses. Poderá, todavia, ser necessária alguma reaplicação dos produtos, caso os produtos percam eficácia em tempo inferior aos 6 meses previstos, devendo a CONTRATADA providenciar a reaplicação sem ônus para o município.

5.2. O prazo para execução dos serviços a contar da emissão da ordem de serviço será de 07 dias úteis.

5.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.4. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA em locais e endereços indicados pela CONTRATANTE. Os serviços serão executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal das unidades e instituições, podendo ser em dias úteis em horários em que as instituições não estejam em atividade, bem como aos sábados, domingos e feriados, de forma que não se faça a dispensa de alunos, usuários dos serviços públicos e servidores para a execução dos serviços, principalmente no que diz respeito ao item 01 (Desinsetização, dedetização e desratização).

5.5. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.6. Para o Item 01 - desinsetização, dedetização e desratização:



5.6.1. Deverão ser realizados os serviços de desinsetização, dedetização e desratização em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de banheiros/sanitários, ralos, depósitos/almojarifado, arquivos, auditórios, cozinhas, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixadeiras, forros, jardins, garagens;

5.6.2. Deverá ser implementado o manejo integrado de pragas, com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito das Unidades e Instituições;

5.6.3. As aplicações deverão eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana e que possam causar prejuízos à saúde ou patrimônio público;

5.6.4. A CONTRATADA será responsável pela escolha dos produtos e equipamentos e melhor maneira de aplicação, desde que comprovadamente eficazes e aprovados pelos órgãos reguladores, como a Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e o INMETRO;

5.6.5. Os produtos químicos que serão utilizados deverão ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

5.6.6. Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;

5.6.7. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses;

5.6.8. Nos meses em que não ocorrerem aplicações, a CONTRATADA deve manter o controle de vetores e pragas urbanas realizando visitas quando solicitado;

5.6.9. Os reforços, quantos forem necessários, durante o período da garantia, deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 horas após solicitação do CONTRATANTE via correspondência eletrônica;

5.7. Para os Itens 2, 3, 4, 5 e 6 - limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água:

5.7.1. Os serviços consistem na remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nas caixas d'água com desinfecção por agentes químicos.

5.7.2. A execução dos serviços de lavagem e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pelo CONTRATANTE, para a fiscalização dos trabalhos;

5.7.3. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avaliar a melhor forma de acesso as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;



5.7.4. A CONTRATADA deverá usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

5.7.5. A CONTRATADA deverá verificar antecipadamente em cada caixa d'água as condições de acessibilidade, o estado da caixa e da tampa, se a(s) boia (s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos e se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização;

5.7.6. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir Relatório de Não Conformidade, escrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o (s) motivo (s) dessa impossibilidade;

5.7.7. Devem ser seguidos de modo geral os seguintes procedimentos de limpeza das caixas d'água:

- A. Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório;
- B. Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- C. Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- D. Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- E. Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo das caixas d'água;
- F. Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- G. Enxaguar a caixa d'água com esguicho de água limpa;
- H. Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- I. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- J. Promover a limpeza da tampa da caixa, se houver;
- K. Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção das caixas d'água;
- L. Proceder à desinfecção química com água sanitária mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- M. A CONTRATADA deverá seguir as orientações da SANEPAR quanto à proporção de água sanitária por tamanho de reservatório;
- N. Enxaguar as paredes da caixa com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- O. Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;
- P. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário repetir o enxágue;
- Q. Proceder à limpeza e desinfecção da tampa da caixa d'água;
- R. Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa;
- S. Após conclusão dos serviços é recomendada a emissão de Laudo Técnico de Qualidade da Água, caso a empresa possua responsável técnico profissional.



5.8. Os locais para execução dos serviços serão informados na ordem de serviço, porém os endereços dos locais em que possivelmente serão solicitadas as prestações de serviços estão descritos abaixo. Os serviços de desinsetização, dedetização e desratização deverão ser realizados em todas as áreas cobertas dos respectivos prédios, bem como em caixas de esgoto/gordura localizados em área externa.

Instituição / Unidade	Endereço
CMEI Nil Pereira	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800
CMEI Conjunto Boa Vista	Avenida Raimundo Soares do Nascimento, nº 636
CMEI Arte de Crescer	Av. Clodoaldo de Oliveira, nº 1817 – Centro
CMEI Lugar de Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº – Jardim Josefina II
CMEI Nosso Lar	Av. João Medeiros, nº 2191 – Centro
CMEI Maria Anadão Molina – Dona Mariquinha	Av. Nilza de Oliveira Pipino, s/nº – Parque Industrial
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Rua Santa Catarina, nº 135 – Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Novo	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228 – Centro.
Pré-Escola Edilia Amorim de Quadros	Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185 – Centro
Escola Mun. Porto dos Santos	Av. Stélio Machado Loureiro – nº 290 – Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Mun. João Bertoli	Estrada Medeiros – Comunidade São João, a aproximadamente 12 km da área urbana.
Escola Mun. Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1820 – Parque das Flores
Escola Mun. Gentil Toledo de Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/nº -Conjunto Boa Vista
Escola Mun. Cleide Mª Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17 – Conjunto JK
Escola Mun. Profª Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169 – Jardim Josefina
Escola Mun. Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954 – Centro
Escola Mun. Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, s/nº – Centro
Biblioteca	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro
Centro Cultural	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro
Transporte Escolar / Transporte da Saúde / Almoxarifado	Perimetral Marcilio Daltro, nº 121.
Secretaria da Educação	Rua Princesa Izabel, nº 1593 – Centro
Museu / Conselho Tutelar	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032 – Centro
Centro Especializado	Rua Benjamim Constant, nº 1197 – centro
Secretaria de Saúde	Avenida Carmen Ribeiro, 124, Centro
Unidade de Saúde – Centro de Saúde	Avenida Carmen Ribeiro, 90, Centro
Unidade de Saúde – Vila Recife	Rua Eptácio Pessoa, 992
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Avenida Carmen Ribeiro, 150
Unidade de Saúde – Panorama	Rua Donato Felix Leite, esquina com Maria das Graças Molina, Jardim Panorama
Unidade de Saúde – Boa Vista	Avenida Dina e Diva Di Martini, s/n, Conjunto Boa Vista
Unidade de Saúde - São Joaquim	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/n,



	Parque das Flores.
Unidade de Saúde – Vila Esperança	Rua Parigot de Souza, 74, Vila Esperança
Unidade de Saúde – Yolanda	Rua Stelio Machado Loureiro, s/n, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Unidade de Saúde – São João	Estrada Medeiros – Comunidade São João, a aproximadamente 12 km da área urbana.
Caps – Centro de Atenção Psicossocial	Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1333, Centro
Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf	Rua Santos Dumont, 750, Centro
Unidade de Saúde – Central	Rua Princesa Isabel, 1373, Centro
Unidade de Saúde – Josefina	Rua Recife, 60, Jardim Primavera
Paço Municipal	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro
Posto de Bombeiro Comunitário	Avenida João Pipino, s/nº, Centro
Centro Administrativo Municipal	Avenida Carmen Ribeiro, s/nº, Centro
Secretaria da Agricultura	Rua Herculino Otaviano, nº 157, Centro
Sede do IDR PR	Rua Princesa Isabel, nº 1691, Centro
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife
Casa Lar	Rua Mato Grosso, nº 1150
Centro de Convivência Idosos Yolanda	Avenida Valdir de Oliveira, s/nº, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Centro de Convivência Idosos Ubitatã	Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/nº
CREAS	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1056
CRAS	Rua Paraná, nº 81
Curumim I	Rua Benjamin Constant, s/nº
Curumim II	Rua Santa Catarina, nº 135
Restaurante Popular	Avenida João Medeiros, s/nº
Secretaria da Assistência Social	Rua Paraná nº 687
SOS	Rua Rio Branco, s/nº
Ginásio Municipal	Rua Brasília, s/nº
Complexo Esportivo Jardim Panorama	R. Benjamin Constant, s/nº.
Complexo Esportivo Distrito de Yolanda	Rua Bahia, s/nº, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Estádio Municipal	Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**7.3. São obrigações da CONTRATADA:**

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços e conferência da documentação fiscal, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	12238	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0502	12240	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	68.000,00
0502	12241	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	107	1,00
0503	12245	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0503	12246	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	103	1,00
0503	12247	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	39.574,00
0501	12338	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0501	12340	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	6.080,00
0504	12356	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	4.320,00
0508	12361	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0508	12363	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	1.840,00
0602	11100	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	494	4.800,00
0602	12236	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	303	32.400,00
0602	12237	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	384	14.400,00
0302	12321	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	11.840,00
0701	12422	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	000	19.000,00



			DEMAIS SETORES DA		
0901	12429	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	000	6.224,00
			DEMAIS SETORES DA		
1001	12434	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	000	318,00
			DEMAIS SETORES DA		
1501	12472	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	934	9.000,00
			DEMAIS SETORES DA		
1501	12473	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	935	10.000,00
			DEMAIS SETORES DA		
1501	12483	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	939	2.000,00
			DEMAIS SETORES DA		
1601	12485	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	000	3.200,00
			DEMAIS SETORES DA		
1801	12497	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	000	1.968,00
			DEMAIS SETORES DA		

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação aos servidores:

Secretaria	Gestor
Administração	Claudinei Edson Dalla Corte
Agricultura	Thiago Munhos D'Alécio
Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti
Esporte	Rafael de Mello Bartz
Saúde	Lilian Welz Trindade
Serviços Urbanos	Ronaldo Felipe Maciel
Viação e Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon
Educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva

12.2. Caberá a fiscalização da contratação aos servidores:

Secretaria	Fiscal
Administração	Júlio Cesar Menigite
Agricultura	Oswaldo Luiz Ribeiro
Assistência Social	Cíntia Cândido Paim
Esporte	Edcarlos Fávaro Pereira
Saúde	Paulo César Arruda
Serviços Urbanos	José Antônio Torres dos Santos
Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves
Educação e Cultura	Carla Baena Aguilar Melo

**12.2.1. Serão fiscais substitutos os servidores:**

Secretaria	Fiscal Substituto
Administração	José Carlos Gonçalves
Agricultura	Danielle Penido da Silva
Assistência Social	Bárbara Cristina Beraldo
Esporte	Gilmar Aparecido do Nascimento
Saúde	Adriano Jesualdo
Serviços Urbanos	Karla Tatiane Macário Oliveira dos Santos
Viação e Serviços Rurais	Rozeno Aparecido Silvério
Educação e Cultura	Paloma Fabiana de Souza Santos

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://brasil.gov.br/assinatura-digital>



INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME
Contratada



000244

CONTRATO Nº 51/2023
PROCESSO Nº 5985/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **DESTACK DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.675.598/0001-82, situada na Av. Alcebíades de Paula Neto, nº 842, no Bairro Jd. Oriental, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87024-210, Telefone nº (44) 99441583, e-mail (licitacaodestackdedetizadora@gmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5985/2023, Pregão nº 24/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes à Secretaria da Educação e Cultura. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE 01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.	50	UN.	88,96	4.448,00
4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros.	15	UN.	289,81	4.347,15
6	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 30.000 litros.	3	UN.	788,58	2.365,74
LOTE 02 – OUTRAS SECRETARIAS					
2	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 500 litros.	37	UN.	88,96	3.291,52
4	Lavagem e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 5000 litros.	26	UN.	289,81	7.535,06
6	Lavagem e desinfecção de caixas	2	UN.	788,58	1.577,16



d'água com capacidade de				
30.000 litros.				

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-23.564,63(vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do serviço será de maneira fracionada, conforme necessidade das secretarias. A execução dos serviços se dará duas vezes ao longo da execução do contrato (uma vez a cada seis meses). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses. Poderá, todavia, ser necessária alguma reaplicação dos produtos, caso os produtos percam eficácia em tempo inferior aos 6 meses previstos, devendo a CONTRATADA providenciar a reaplicação sem ônus para o município.

5.2. O prazo para execução dos serviços a contar da emissão da ordem de serviço será de 07 dias úteis.

5.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.4. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA em locais e endereços indicados pela CONTRATANTE. Os serviços serão executados em datas e horários acordados previamente, de forma a não prejudicar a rotina normal das unidades e instituições, podendo ser em dias úteis em horários em que as instituições não estejam em atividade, bem como aos sábados, domingos e feriados, de forma que não se faça a dispensa de alunos, usuários dos serviços públicos e servidores para a execução dos serviços, principalmente no que diz respeito ao item 01 (Desinsetização, dedetização e desratização).

5.5. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.6. Para o Item 01 - desinsetização, dedetização e desratização:



5.6.1. Deverão ser realizados os serviços de desinsetização, dedetização e desratização em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: área de escritório, área de circulação, área de banheiros/sanitários, ralos, depósitos/almoxarifado, arquivos, auditórios, cozinhas, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixadeiras, forros, jardins, garagens;

5.6.2. Deverá ser implementado o manejo integrado de pragas, com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito das Unidades e Instituições;

5.6.3. As aplicações deverão eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana e que possam causar prejuízos à saúde ou patrimônio público;

5.6.4. A CONTRATADA será responsável pela escolha dos produtos e equipamentos e melhor maneira de aplicação, desde que comprovadamente eficazes e aprovados pelos órgãos reguladores, como a Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA e o INMETRO;

5.6.5. Os produtos químicos que serão utilizados deverão ser preparados e apropriados especificamente para cada local, sendo inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

5.6.6. Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;

5.6.7. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de seis meses;

5.6.8. Nos meses em que não ocorrerem aplicações, a CONTRATADA deve manter o controle de vetores e pragas urbanas realizando visitas quando solicitado;

5.6.9. Os reforços, quantos forem necessários, durante o período da garantia, deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 horas após solicitação do CONTRATANTE via correspondência eletrônica;

5.7. Para os Itens 2, 3, 4, 5 e 6 - limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água:

5.7.1. Os serviços consistem na remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nas caixas d'água com desinfecção por agentes químicos.

5.7.2. A execução dos serviços de lavagem e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pelo CONTRATANTE, para a fiscalização dos trabalhos;

5.7.3. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avaliar a melhor forma de acesso as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

5.7.4. A CONTRATADA deverá usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;



5.7.5. A CONTRATADA deverá verificar antecipadamente em cada caixa d'água as condições de acessibilidade, o estado da caixa e da tampa, se a(s) boia (s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos e se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização;

5.7.6. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir Relatório de Não Conformidade, escrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o (s) motivo (s) dessa impossibilidade;

5.7.7. Devem ser seguidos de modo geral os seguintes procedimentos de limpeza das caixas d'água:

- A. Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório;
- B. Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- C. Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- D. Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- E. Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo das caixas d'água;
- F. Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- G. Enxaguar a caixa d'água com esguicho de água limpa;
- H. Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- I. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- J. Promover a limpeza da tampa da caixa, se houver;
- K. Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção das caixas d'água;
- L. Proceder à desinfecção química com água sanitária mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- M. A CONTRATADA deverá seguir as orientações da SANEPAR quanto à proporção de água sanitária por tamanho de reservatório;
- N. Enxaguar as paredes da caixa com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- O. Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;
- P. Verificar o nível de limpeza da caixa, se necessário repetir o enxágue;
- Q. Proceder à limpeza e desinfecção da tampa da caixa d'água;
- R. Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa;
- S. Após conclusão dos serviços é recomendada a emissão de Laudo Técnico de Qualidade da Água, caso a empresa possua responsável técnico profissional.

5.8. Os locais para execução dos serviços serão informados na ordem de serviço, porém os endereços dos locais em que possivelmente serão solicitadas as prestações de serviços estão descritos abaixo. Os



serviços de desinsetização, dedetização e desratização deverão ser realizados em todas as áreas cobertas dos respectivos prédios, bem como em caixas de esgoto/gordura localizados em área externa.

Instituição / Unidade	Endereço
CMEI Nil Pereira	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800
CMEI Conjunto Boa Vista	Avenida Raimundo Soares do Nascimento, nº 636
CMEI Arte de Crescer	Av. Clodoaldo de Oliveira, nº 1817 – Centro
CMEI Lugar de Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº – Jardim Josefina II
CMEI Nosso Lar	Av. João Medeiros, nº 2191 – Centro
CMEI Maria Anadão Molina – Dona Mariquinha	Av. Nilza de Oliveira Pipino, s/nº – Parque Industrial
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Rua Santa Catarina, nº 135 – Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Novo	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228 – Centro.
Pré-Escola Edília Amorim de Quadros	Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185 – Centro
Escola Mun. Porto dos Santos	Av. Stélio Machado Loureiro – nº 290 – Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Mun. João Bertoli	Estrada Medeiros – Comunidade São João, a aproximadamente 12 km da área urbana.
Escola Mun. Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1820 – Parque das Flores
Escola Mun. Gentil Toledo de Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/nº -Conjunto Boa Vista
Escola Mun. Cleide Mª Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17 – Conjunto JK
Escola Mun. Profª Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169 – Jardim Josefina
Escola Mun. Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954 – Centro
Escola Mun. Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, s/nº – Centro
Biblioteca	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro
Centro Cultural	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro
Transporte Escolar / Transporte da Saúde / Almoxarifado	Perimetral Marcilio Daltro, nº 121.
Secretaria da Educação	Rua Princesa Izabel, nº 1593 – Centro
Museu / Conselho Tutelar	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032 – Centro
Centro Especializado	Rua Benjamim Constant, nº 1197 – centro
Secretaria de Saúde	Avenida Carmen Ribeiro, 124, Centro
Unidade de Saúde – Centro de Saúde	Avenida Carmen Ribeiro, 90, Centro
Unidade de Saúde – Vila Recife	Rua Eptácio Pessoa, 992
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Avenida Carmen Ribeiro, 150
Unidade de Saúde – Panorama	Rua Donato Felix Leite, esquina com Maria das Graças Molina, Jardim Panorama
Unidade de Saúde – Boa Vista	Avenida Dina e Diva Di Martini, s/n, Conjunto Boa Vista
Unidade de Saúde - São Joaquim	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/n. Parque das Flores.
Unidade de Saúde – Vila Esperança	Rua Parigot de Souza, 74, Vila Esperança



Unidade de Saúde – Yolanda	Rua Stelio Machado Loureiro, s/n, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Unidade de Saúde – São João	Estrada Medeiros – Comunidade São João, a aproximadamente 12 km da área urbana.
Caps – Centro de Atenção Psicossocial	Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 1333, Centro
Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf	Rua Santos Dumont, 750, Centro
Unidade de Saúde – Central	Rua Princesa Isabel, 1373, Centro
Unidade de Saúde – Josefina	Rua Recife, 60, Jardim Primavera
Paço Municipal	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro
Posto de Bombeiro Comunitário	Avenida João Pipino, s/nº, Centro
Centro Administrativo Municipal	Avenida Carmen Ribeiro, s/nº, Centro
Secretaria da Agricultura	Rua Herculino Otaviano, nº 157, Centro
Sede do IDR PR	Rua Princesa Isabel, nº 1691, Centro
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife
Casa Lar	Rua Mato Grosso, nº 1150
Centro de Convivência Idosos Yolanda	Avenida Valdir de Oliveira, s/nº, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Centro de Convivência Idosos Ubatuba	Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/nº
CREAS	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1056
CRAS	Rua Paraná, nº 81
Curumim I	Rua Benjamin Constant, s/nº
Curumim II	Rua Santa Catarina, nº 135
Restaurante Popular	Avenida João Medeiros, s/nº
Secretaria da Assistência Social	Rua Paraná nº 687
SOS	Rua Rio Branco, s/nº
Ginásio Municipal	Rua Brasília, s/nº
Complexo Esportivo Jardim Panorama	R. Benjamin Constant, s/nº.
Complexo Esportivo Distrito de Yolanda	Rua Bahia, s/nº, Distrito de Yolanda, a aproximadamente 16 km da área urbana.
Estádio Municipal	Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.



6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços e conferência da documentação fiscal, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de



irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	12238	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0502	12240	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	68.000,00
0502	12241	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	107	1,00
0503	12245	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	1,00
0503	12246	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	103	1,00
0503	12247	339039780100	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	104	39.574,00
0501	12338	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0501	12340	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	6.080,00
0504	12356	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	4.320,00
0508	12361	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	0	1,00
0508	12363	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	104	1.840,00
0602	11100	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	494	4.800,00
0602	12236	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	303	32.400,00
0602	12237	339039780200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	384	14.400,00
0302	12321	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	11.840,00
0701	12422	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	19.000,00
0901	12429	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	6.224,00



1001	12434	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	318,00
1501	12472	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	934	9.000,00
1501	12473	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	935	10.000,00
1501	12483	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	939	2.000,00
1601	12485	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	3.200,00
1801	12497	339039789900	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	000	1.968,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.



10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação aos servidores:

Secretaria	Gestor
Administração	Claudinei Edson Dalla Corte
Agricultura	Thiago Munhos D'Alécio
Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti
Esporte	Rafael de Mello Bartz
Saúde	Lilian Welz Trindade
Serviços Urbanos	Ronaldo Felipe Maciel
Viação e Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon
Educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva

12.2. Caberá a fiscalização da contratação aos servidores:

Secretaria	Fiscal
Administração	Júlio Cesar Menigite
Agricultura	Oswaldo Luiz Ribeiro
Assistência Social	Cíntia Cândido Paim
Esporte	Edcarlos Fávaro Pereira
Saúde	Paulo César Arruda
Serviços Urbanos	José Antônio Torres dos Santos
Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves
Educação e Cultura	Carla Baena Aguilar Melo

12.2.1. Serão fiscais substitutos os servidores:

Secretaria	Fiscal Substituto
Administração	José Carlos Gonçalves
Agricultura	Danielle Penido da Silva



Assistência Social	Bárbara Cristina Beraldo
Esporte	Gilmar Aparecido do Nascimento
Saúde	Adriano Jesualdo
Serviços Urbanos	Karla Tatiane Macário Oliveira dos Santos
Viação e Serviços Rurais	Rozeno Aparecido Silvério
Educação e Cultura	Paloma Fabiana de Souza Santos

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.



13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

UBIRATÃ

PREFEITURA



600259

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
DESTACK DEDETIZADORA LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DESTACK DEDETIZADORA LTDA
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.752- ANO: XVIII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6058/2023.

2. OBJETO: Aquisição de mão de obra para pintura das quadras poliesportivas dos bairros do município.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: E MEIRA - PINTURA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.197.996/0001-59, com sede RUA PARIGOT DE SOUZA, 13 - VILA ESPERANÇA- UBIRATÃ-PR CEP: 85.440-000, Estado de Paraná.

5. VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6059/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para revisão de 30.000 km do veículo 272, da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com sede RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140, CASCAVEL-PR.

5. VALOR: R\$ 4.606,15 (Quatro mil Seiscentos e Seis Reais e Quinze Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.065.681/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5897/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-36.729,90 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DESTACK DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.675.598/0001-82.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5985/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes à Secretaria da Educação e Cultura. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.

VALOR: R\$-23.564,63 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.398.796/0001-14.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5985/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes à Secretaria da Educação e Cultura. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.

VALOR: R\$-60.981,25 (sessenta mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6021/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, conforme convênio nº 938579/2022 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

4.1 FORNECEDOR (A) IRMÃOS SCHONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.884/0001-37, situada na Rodovia PR 495, no Bairro Parque Industrial 4, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP nº 85948-000.

4.2 VALOR: R\$-9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais).

5.1 FORNECEDOR (A) AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.026.911/0001-00, situada na Rua São Pedro, nº 722, no Bairro Jd. Bela Vista, na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, CEP nº 14835-000.

5.2 VALOR: R\$-36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

6.1 FORNECEDOR (A) TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, situada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP nº 85770-000.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)